



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 741

Quarta-feira - 18 de Maio de 2011

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Antônio Carlos .....	1
Arroio Trinta.....	2
Caçador.....	4
Campo Alegre .....	5
Canoinhas.....	6
Capinzal .....	7
Catanduvas.....	7
Chapadão do Lageado .....	8
Concórdia .....	9
Cordilheira Alta .....	22
Corupá .....	23
Curitibanos .....	24
Ermo .....	25
Eral Velho .....	25
Fraiburgo.....	27
Garopaba.....	29
Gaspar .....	30
Guaramirim.....	46
Herval do Oeste .....	46
Imbituba .....	48
Iomerê .....	51
Irineópolis .....	55
Joaçaba.....	62
José Boiteux .....	67
Lauro Muller .....	67
Lindóia do Sul .....	68
Luzerna .....	68
Maracajá .....	69
Massaranduba.....	70
Meleiro .....	70
Pinheiro Preto .....	71
Porto Belo.....	75
Porto União.....	76
Rio do Sul.....	76
Santa Terezinha do Progresso .....	85
São Lourenço do Oeste.....	85
Schroeder .....	86
Timbó .....	90
Turvo .....	95
Videira.....	96

### Consórcios

CINCO.....	96
CIS/AMAUC.....	96
Consórcio Lambari.....	97

## Antônio Carlos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria N° 246/2011

PORTARIA N° 246/2011

Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 558/92,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor ELENO WEBER, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 16 de maio de 2011, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Maio de 2011.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Maio de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

#### Portaria N° 247/2011

PORTARIA N° 247/2011

Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 558/92,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor CLAUDIA ALESSANDRA CARDOSO PACHECO, ocupante do Cargo temporário de ENFERMEIRO, a partir de 16 de maio de 2011, relativo ao período aquisitivo de 08/08/2009 a 07/08/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Maio de 2011.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Maio de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

## **2º Aviso de Licitação - PL Nº 076/2011**

### **2º AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: nº 076/2011; Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2011; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de construção de uma galeria pluvial com fornecimento de materiais e mão de obra, numa extensão de 452,00 metros, ao longo da Rua José Luiz Hoffmann, no centro do Município de Antonio Carlos, conforme memorial descritivo, orçamentos e projetos em anexo; Entrega dos envelopes: dia 03/06/2011 até 08:45 (oito e quarenta e cinco) horas e abertura: no mesmo dia as 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br).

Antônio Carlos, 17 de Maio de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## **Aviso de Licitação - PL Nº 084/2011**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: nº 084/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2011; Sistema: Registro de Preços; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e protetores para a frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes: dia 31/05/2011 até 8:45 (oito e quarenta e cinco) horas e abertura: no mesmo dia as 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br).

Antônio Carlos, 16 de Maio de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## **Aviso de Licitação - PL Nº 085/2011**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: nº 085/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2011; Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: Contratação de empresa e/ou Entidade especializada para prestação parcelada de serviço de arbitragem e comissão julgadora de infrações disciplinares, para Campeonatos de Futebol de Campo no município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes: dia 31/05/2011 até 13:45 (treze e quarenta e cinco) horas e abertura: no mesmo dia as 14:00 (quatorze) horas. Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br).

Antônio Carlos, 17 de Maio de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## **Extrato de Dispensa de Licitação N.º 017/2011**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2011**

Nº Dispensa: 017/2011; Nº Processo: 086/2011; Objeto: Aquisição parcelada em entregas semanais, de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93; Fábio Erget: Ordenador de Despesas. Ratificação em 17/05/2011; Rudinei Goedert: Presidente da Comissão de Licitação; Valor: R\$ 44.213,75; Prazo: 31 (trinta e uma) semanas; Contratada: Mario Prim ME.

Antônio Carlos, 17 de Maio de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## **Arroio Trinta**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

## **Decreto Nº 1392, de 10 de maio de 2011.**

DECRETO Nº 1392, de 10 de maio de 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão para Apurar Responsabilidade do Servidor Municipal Claudio da Soler.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts 149 a 176 e 177 §§1º a 4º da Lei Municipal 1.043/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO que são deveres fundamentais do servidor público municipal o exercício, com zelo e dedicação, das atribuições do cargo, bem como ser leal à Instituição a que servir, observando as normas e regulamentos, mantendo ainda conduta compatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado não vem cumprindo com esses deveres;

E CONSIDERANDO ainda, que tal conduta se revela passível de punição, nos termos da Lei Complementar nº 1.043/2044;

RESOLVE:

Art.1º. Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor Municipal CLAUDIO DA SOLER.

Art.2º. Constituir Comissão Processante, para proceder à condução do Processo Disciplinar, em face do Servidor ter infringido o disposto nos Artigos 148, VI, V, VII e Art. 153 da Lei Municipal Nº 1.043/2004, nomeando os Senhores RONIVAN BRANDALISE, detentor do cargo efetivo de Contador, LÍDIO AUGUSTINHO DALLAZEN, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas e DANIELA CAON, detentora do cargo efetivo de Professora, para integrarem a referida Comissão, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos imputados ao Servidor CLAUDIO DA SOLER, que constam do Processo Administrativo nº 0001/2011, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º. Indicar como Presidente da Comissão, o servidor RONI-VAN BRANDALISE.

Art. 4º. A Comissão Processante deve instalar-se de imediato, a

partir da data de Publicação deste Decreto, cabendo o Presidente indicar quem irá secretariar os Trabalhos, concluindo-os no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 10 de maio de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 128, de 17/05/2011.**

PORTARIA Nº 128, de 17/05/2011.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 669 de 22/05/1997,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:

I) REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

TITULAR: TARCISIO LIDANI

SUPLENTE: GERALDO PEDRO PERAZZOLI

II) REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

TITULAR: ALAIRTON SERIGHELLI

SUPLENTE: OLDEMAR ZAGO

III) REPRESENTANTES DA EPAGRI:

TITULAR: NELSON PIROLI

IV) REPRESENTANTES DA COOPERVIL:

TITULAR: ARI CIVIDINI

SUPLENTE: GILBERTO NESI

V) REPRESENTANTES DA ACIAT:

TITULAR: ILDEFONSO CIVIDINI

SUPLENTE: NILSE ZAPELINI

VI) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: ORLANDO BALDO

SUPLENTE: INÁCIO BOSA

VII) REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE FOMENTO:

TITULAR: CARLOS MAGRO

SUPLENTE: EDGAR GHELLER

VIII) REPRESENTANTES DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS:

TITULAR: ANDRÉ MATHEUS DIAS

SUPLENTE: MARGARETE MOUSER ZANELA

IX) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA SÃO ROQUE:

TITULAR: ARLINDO ZANINI

SUPLENTE: MOACIR VIGOLO

X) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM:

TITULAR: PEDRO GERALDO FARINON

SUPLENTE: AGOSTINHO PIACENTINI

XI) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA APARECIDA:

TITULAR: MARCOS SONEGO

SUPLENTE: IDAIR CORREA

XII) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA VAL VERDE:

TITULAR: ANTONIO LIDANI

SUPLENTE: IVO SERIGHELLI

XIII) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA SANTO ANTONIO:

TITULAR: VILMAR ANCILIERO

SUPLENTE: MOACIR SCOPEL

XIV) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA SAGRADA FAMILIA:

TITULAR: VANDERLEI ANSILIERO

SUPLENTE: GILBERTO SANGALETI

XV) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA ALTA:

TITULAR: CELSO FONSECA

SUPLENTE: EDSON CIVIDINI

XVI) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA SANTA BARBARA:

TITULAR: LUIZ ANTONIO CONTE

SUPLENTE: JORGE FERRONATO

XVII) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA SETTI:

TITULAR: ANTONIO SETTI

SUPLENTE: ZEQUIEL MORANDO

XVIII) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA GRAMADO:

TITULAR: JOÃO NORDIO

SUPLENTE: DELINDO PANATA

XIX) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA PASSONI:

TITULAR: DELAIR LIDANI

SUPLENTE: ZELINDO LIDANI

XX) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA BARRA DO VELOSO:

TITULAR: DANIEL LAZARI

SUPLENTE: DOUGLAS VIGOLO

XXI) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA SANGALETI:

TITULAR: AQUILINO FERRANTI

SUPLENTE: IVAIR MIOTELLI

XXII) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA ESPERANÇA:

TITULAR: DARCI DA SOLLER

SUPLENTE: GILBERTO CIVIDINI

XXIII) REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DA MICRO-BACIA DO RIO XV DE NOVEMBRO:

TITULAR: OSMAR LUIZ COSTA DA SILVA

XXIV) REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DA MICRO-BACIA RIO ARROIO TRINTA:

TITULAR: NELSON SERIGHELLI

SUPLENTE: MARTA ZANELA NESI

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 17 de maio de 2011.

CLÁUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

# Caçador

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 20.463

PORTARIA Nº 20.463, de 05 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 208, de 23/02/11,

#### RESOLVE:

ALTERAR a portaria nº 20.392, de 25/04/11, que nomeou o Senhor OSMAR PEREIRA DIAS, no cargo em comissão de Supervisor de Segurança e Guarda Patrimonial, Referência CC-3, no que se refere a nomeação que passa a ser no cargo de Diretor Geral da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DIT-TESS, CC2, a partir de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de maio de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.475

PORTARIA Nº 20.475, de 06 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã, a seguir relacionada, especificando: nome, cargo, servidor substituído, secretaria de lotação, referência, carga horária e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Servidor Substituído	Sec	Ref	C.H	Período
Traci França	Auxiliar de Serviços Gerais	Elisabete de Liz Leite/ licença maternidade	006	R08	44	28/04/11 a 28/10/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de maio de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.477

PORTARIA Nº 20.477, de 06 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203,

de 23/02/2011,

#### RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 20.432, de 02/05/11, que designou o Servidor SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, para receber função gratificada, no que se refere a designação que passa a ser de Coordenador de Serviços Operacionais de Manutenção de Equipamentos e Máquinas Rodoviárias, FCC-3, mais FG 50%, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, junto a Secretaria de Infra-Estrutura, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de maio de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.478

PORTARIA Nº 20.478, de 09 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 parágrafo 1º, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### RESOLVE:

EXONERAR a Senhora THAELYS VARASCHIN OLSEN PERUZZOLLO, ocupante do cargo de Secretária Adjunta para Assuntos de Desenvolvimento Empresarial, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Grupo Ocupacional Comissão, a contar de 09 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de maio de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.479

PORTARIA Nº 20.479, de 09 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### RESOLVE:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares concedida à Servidora Pública Municipal SILESIA DE MENEZES VEIGA, ocupante do cargo de Professora, lotada na EMEB Henrique Júlio Berger, com efeitos a partir de 13 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de maio de 2011.

IMAR ROCHA



Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.

### Portaria Nº 20.483

PORTARIA Nº 20.483, de 09 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 30, de 20/12/02, e art. 24, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997- Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor OSMAR PEREIRA DIAS, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, Referência CC-2, como Autoridade Municipal de Trânsito, delegando ao mesmo as competências instituídas no art. 24, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997- Código de Trânsito Brasileiro, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.518

PORTARIA Nº 20.518, de 16 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipal ADÉLIO DE SOUZA CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário de Administração e Fazenda.

## Campo Alegre

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 8.225 de 12 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.225 DE 12 DE MAIO DE 2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora - Técnica em Enfermagem - MARIA CRISTINA SIEBRE, Matrícula Funcional nº 000586, Registro no Sistema sob nº 954796, por motivo de doença, pelo período de 25 de abril de 2011 à 29 de maio de 2011.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 25 de abril de 2011 à 09 de maio de 2011, já o período de 10 de maio de 2011 à 29 de maio de 2011, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 25 de abril de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 8.226 de 13 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.226 DE 13 DE MAIO DE 2011

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Agente Comunitário de Saúde - LAURO STAROWSKI; Matrícula Funcional nº 000554, Registro no Sistema sob o nº 954668, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 16 de maio de

2011 á 30 de maio de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 8.227 de 13 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.227 DE 13 DE MAIO DE 2011

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal, Professor I - LEILA DE CÁSSIA MUNHOZ LARGURA, Matrícula Funcional nº 0169, Registro no Sistema sob nº 293301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 80 (oitenta) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 31A para Nível P3 Sub-Nível 31B no valor de R\$ 1.647,54 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 16 de maio de 2011.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Edital de Convocação de Audiência Pública

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar

cumprimento ao estabelecido no § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos Municípios que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art.1º Fica marcada para o dia 30 de maio do corrente ano, Audiência Pública do 1º quadrimestre do ano de 2011.

§ 1º A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620 - Centro neste Município, às 20:00 hs.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, bem como todos os Municípios, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da lei de responsabilidade Fiscal.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

## Canoinhas

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Alteração do edital de Pregão Presencial n.º 26/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 52/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público, que alterou a forma de apresentação e análise das amostras do conjunto de uniforme escolar do referido edital. As demais condições do edital permanecem inalteradas. Informações (047) 3621 7705. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 31/05/2011, ficando estipulado os seguintes horários: às 10h00min. (entrega) e 10h05min. (abertura). O edital alterado está disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

### Edital de Pregão Eletrônico n.º FUNR. 02/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

FUNREBOPM DE CANOINHAS

PROCESSO N.º FUNR. 02/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º FUNR. 02/2011



O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 30/05/2011, às 10h00min, pregão eletrônico para aquisição de 01 (um) aparelho de Notebook e 01 (um) aparelho de Mini Notebook, destinados ao setor administrativo do 3º Batalhão de Polícia Militar de Canoinhas. Cadastro de propostas no site, até as 09h00min do dia 30/05/2011. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/ Presidente do Fundo

### Edital de Pregão Presencial n.º FMAS 15/2011

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 18/2011  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 15/2011

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 01/06/2011, às 14h05min, Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene pessoal, e limpeza para as famílias atendidas pelo CREAS. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 01/06/2011. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

### Resultado Final Julgamento das Propostas Concorrência Pública n.º FMS 01/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 09/2011  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º FMS 01/2011  
RESULTADO FINAL JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.206.680/0001-10, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt n.º 10, centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PROCESSO ACIMA.

Empresas Vencedoras: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SULMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDVEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, A.P.TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME, MEDICAL VENDAS LTDA, JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, BIOMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAXIPACK - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA.

A relação completa dos itens vencedores com respectivos valores encontra-se disponível no site: [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br), link Licitações, na pasta do respectivo processo.

Abre-se para o processo acima citado, a partir da data de publicação deste, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores. A ata encontra-se apenas ao respectivo processo, à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Capinzal

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Contrato 0125/2011

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0125/2011  
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0066/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: ELETROPNEUS OURO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global com material e mão-de-obra, para execução do novo sistema de iluminação da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, com Recursos do Governo Federal oriundos do Contrato nº 0327141-18/2010- Programa Turismo Social no Brasil, celebrado com o Ministério do Turismo em 29/09/2010.

VALOR R\$: 110.746,00

VIGÊNCIA: 16/05/2011 A 31/12/2011

## Catanduvas

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 2.307/2011, de 11 de maio de 2011.

LEI Nº 2.307/2011, de 11 de maio de 2011.

"DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEL A SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DECORRENTES DO USO DE VEÍCULO PARTICULAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO"

GISAAPARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ressarcimento de despesas de combustível a servidores ou agentes políticos do Município, decorrentes do uso de veículo particular a serviço do Município, limitado à proporção de um sexto (1/6) do preço do litro do combustível, o valor pago pela Prefeitura, a fornecedor contratado para abastecimento dos veículos.

§ 1º O ressarcimento de despesas de combustível decorrentes do uso de veículo particular deve relacionar-se a deslocamentos que visam ao exclusivo atendimento dos serviços e do interesse público municipal.

§ 2º A indenização do combustível será concedida à vista da comprovação da quilometragem percorrida a partir do ponto de partida a ser fixado pela Administração, mediante relato do percurso e dos serviços efetivados, vinculados ao interesse público, cuja comprovação será feita por roteiro da viagem e da descrição dos serviços prestados, através de requerimento assinado pelo servidor ou agente político.

§ 3º O veículo particular a ser utilizado deve ser de propriedade do servidor ou do agente político, devendo estar previamente cadastrado na Secretaria de Administração e Finanças do Município através de declaração pessoal do proprietário, isentando a Fazenda Pública Municipal de responsabilidade civil e administrativa, em qualquer hipótese, pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados ao veículo ou a terceiros, em

razão da utilização do veículo particular a serviço do interesse público municipal.

Art. 2º O ressarcimento poderá ser realizado através da modalidade de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, na forma do art. 68 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 11 de maio de 2011.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Sec. Mun. Administração e Finanças

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data.

### **Decreto Nº 1.762, de 11 de janeiro de 2011.**

DECRETO Nº 1.762, de 11 de janeiro de 2011.

"NOMEIA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 3.2.6 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL Nº 003/2010"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Equipe Multiprofissional para o cumprimento do disposto no item 3.2.6 do Concurso Público nº 001/2010, publicado através do Edital nº 003/2010, formada pelos membros:

I - Profissionais capacitados:

Dr. DEOMAR PRETTO - CRM 3795 - Médico do Trabalho e Clínico Geral  
Dr. LEONARDO DE MESQUITA CRUZ - CRM 9167 - Médico Ortopedista

II - Profissionais integrantes da carreira:

Servidora VANESSA CRISTINE FUNEZ - Presidente  
Servidora ALINE ROMANINI - Membro  
Servidora CRIS DÉBORA ZONTA - Membro

Art. 2º Os profissionais capacitados emitirão parecer observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;  
II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;  
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;  
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize; e

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 3º A Equipe Multiprofissional, sob a coordenação da Presidente dos profissionais da carreira, emitirá laudo final observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;  
II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da

função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize; e

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

Parágrafo único. O grupo composto pelos profissionais de carreira, acima nomeados, poderá auxiliar a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, acerca da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato durante o estágio probatório.

Art. 4º Os membros da equipe multiprofissional não farão jus a remuneração adicional, todavia sua participação será considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 11 de maio de 2011.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

### **Extrato de Contrato Nº 00101/2011 - PMC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00101/2011

Concorrência nº 0002/2011 (processo licitatório n.º 0029/2011).  
Objeto: Outorga em regime de concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Catanduvas.

OUTORGANTE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

OUTORGADO CONCESSIONÁRIA: ZANESCO & ZANESCO LTDA ME.  
Prazo Vigência: 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data e assinatura do contrato: 27 de abril de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

## **Chapadão do Lageado**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Portaria Nº 256/2011 de 17.05.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 256/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº. 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar nº. 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:



Art.1º. Nomear LUIZ MONTEIRO, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Nível DAS-2, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir de 18.05.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Edital Nº 42/2011 - CV 22/2011 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2011 - PM

CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 22/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 25 de maio de 2011, às 10h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas dos interessados que pretendam participar do Processo Licitatório nº 42/2011, Modalidade CONVITE nº 22/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de cartuchos e toners, carga e recargas, com e sem casco para uso das secretarias e escolas municipais, com a finalidade de atender as necessidades, durante o exercício de 2011, de acordo com as especificações constantes no Anexo "I" deste Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 18 de MAIO de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

### **Lei Complementar Nº 579, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 579, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Institui o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, no Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, constante na Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Poder Executivo, Autarquia e Fundações, institui novos Padrões de Vencimento e estabelece normas gerais de enquadramento.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, no Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, constante na Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Poder Executivo, Autarquia e Fundações, institui novos Padrões de Vencimento e estabelece normas gerais de enquadramento, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração
------------------------------------	--

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO Secretário Municipal de Finanças	MAURÍ MARAN Secretário Municipal de Urbanismo e Obras
--	--

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO CARGO**

CLAS- SE	DENO- MINA- ÇÃO	GOC	QTDE	CH	PADRÃO DE VENCIMENTO												
					INTERSTÍ- CIOS E PERCEN- TUAIS	3 anos											
					FAIXAS DE VENCÍ- MENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
						R\$											
5	AGENTE DA AU- TORIDA- DE DE TRÂNSI- TO	GF	10	40	I	1.037,00	1.078,48	1.121,62	1.166,48	1.213,14	1.261,67	1.312,14	1.364,62	1.419,21	1.475,97	1.535,01	1.596,41
					II	1.109,59	1.153,97	1.200,13	1.248,14	1.298,06	1.349,99	1.403,99	1.460,14	1.518,55	1.579,29	1.642,46	1.708,16

**ANEXO II**  
**MANUAL DE OCUPAÇÃO**
**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**  
 Missão do cargo

Fiscalizar o trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas pertinentes às infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB notificando o infrator, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, especialmente aquelas previstas no CTB, e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**Responsabilidades**

- Cumprir e fazer cumprir a Legislação Municipal e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições:
  - monitorando o trânsito de veículos, pedestres, animais e promovendo o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
  - operando o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controles viários;
  - lavrando os autos de infração decorrentes do descumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito;
  - advertindo condutores que se encontrem em desacordo com as disposições previstas nas normas de trânsito;
  - comunicando os órgãos municipais e estaduais, o corpo de bombeiros voluntários e hospital, em caso de acidentes;
  - fiscalizando o trânsito, autuando e aplicando as medidas administrativas pertinentes às infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no CTB, notificando os infratores;
  - elaborando relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Atender ao público e aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

**Requisitos**

- Formação: Ensino Médio completo.
- Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB", "AC", "AD" ou "AE".
- Conhecimentos Desejados: Regras de trânsito, sinalização, informática, rotinas administrativas, atendimento ao público, noções de primeiros socorros.
- Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

**Lei Complementar Nº 580, de 6 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 580, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Amplia o número de vagas de cargos constantes no Anexo Único da Lei Complementar nº 198, de 26 de junho de 2001 e alterações, que dispõem sobre cargos para implantação do Programa Saúde da Família.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas de cargos constantes no Anexo Único da Lei Complementar nº 198, de 26 de junho de 2001 e alterações, que dispõem sobre cargos para implantação do Programa Saúde da Família, na forma que a seguir se menciona:

I - Enfermeiro Comunitário: de "10" para "12" vagas;

II - Médico Comunitário - Clínico Geral: de "11" para "13" vagas;

III - Odontólogo Comunitário: de "10" para "11" vagas;

IV - Técnico de Enfermagem Comunitário: de "10" para "12" vagas;

V - Técnico em Higiene Bucal: de "10" para "11" vagas.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

MARIA LUIZA MARCON  
Secretária Municipal de Saúde

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 6 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 380/2011, de 29 de Abril de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 380/2011, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Constitui e designa comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão especial com a incumbência de viabilizar os procedimentos necessários à realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que ocorrerá no dia 17 de junho de 2011, no auditório da Câmara Municipal

de Vereadores, situada na Rua Leonel Mosele, 96, Concórdia, SC.

Parágrafo único. O objetivo da Conferência é ampliar a discussão sobre as políticas de Segurança Alimentar no Município e a escolha de membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Art. 2º Designar, para integrar referida comissão, os seguintes servidores:

I - presidente: IGOMAR NESPOLO, representante da Assessoria de Planejamento;

II - membros:

a) CRISTIANO TROMBETTA, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

b) EDIANE MARI BIASI, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;

c) SIRLEI MICHELOTTI, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 29 de abril de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 381/2011, de 2 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 381/2011, DE 2 DE MAIO DE 2011.

Constitui e designa comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão especial com a finalidade de acompanhar a revisão da Planta Genérica de Valores - PGV.

Art. 2º Ficam designadas, para integrar referida comissão, as pessoas abaixo mencionadas, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I - representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras:

a) JAIME SAVOLDI;

b) MAURI MARAN;

c) MOACIR ROBERTO DAL BOSCO;

II - MARILU MATIELLO, representante da Assessoria de Planejamento;

III - JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - JOSE ANTONIO BREZOLA, representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

V - GUSTAVO DOS SANTOS BIGATON, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Concórdia;

VI - NESIO TUMELERO, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião - AECOM;

VII - NADIR MATTIELLO, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil a Artefatos de Cimento Armado do Alto Uruguai Catarinense;

VIII - RENATO VIVAN, representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina - CRECI/SC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 2 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 382/2011, de 2 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 382/2011, DE 2 DE MAIO DE 2011.

Nomeia ROSE ANTONIETTI GOMES DE ALMEIDA - Chefe do Departamento de Educação de Jovens e Adultos; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ROSE ANTONIETTI GOMES DE ALMEIDA, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 91758-03 e 91758-06, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - Cargos de Provisão em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 2 de maio de 2011.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerada a servidora ROSE ANTONIETTI GOMES DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de Encarregada da Seção de Atividades Integradoras, a partir de 2 de maio de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 2 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 383/2011, de 2 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 383/2011, DE 2 DE MAIO DE 2011.

Nomeia TEREZINHA PAGOTO - Encarregada da Seção de Atividades Integradoras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora TEREZINHA PAGOTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 101494-01, para exercer o cargo de Encarregada da Seção de Atividades Integradoras, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - Cargos de Provisão em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 2 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 2 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 384/2011, de 3 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 384/2011, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Exonera a servidora MARLI TEREZINHA ZANIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARLI TEREZINHA ZANIN, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de

Projetos Pedagógicos, a partir de 3 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 385/2011, de 3 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 385/2011, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Nomeia CRISTIAN SCHIAVINI - Responsável do Setor de Projetos Pedagógicos; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor CRISTIAN SCHIAVINI, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Projetos Pedagógicos - Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 3 de maio de 2011.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerado o senhor CRISTIAN SCHIAVINI, do cargo de provimento em comissão de Controlador da Divisão de Logística Administrativa, a partir de 3 de maio de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 386/2011, de 3 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 386/2011, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Dá nova redação ao inciso VII do art. 1º do Decreto nº 768/2009, de 24 de setembro de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 2.940, de 9 de setembro de 1996 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 1º do Decreto nº 768/2009, de 24 de setembro de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Concórdia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ( )

VII - representantes da Fundação Municipal de Cultura:

a) titular: TIAGO PANSERA;

b) suplente: KELLEN CRISTINA ROGGIA SILVEIRA CASADO;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 387/2011, de 3 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 387/2011, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2010 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e alterações;

- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "19" (dezenove) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Creche, disponibilizadas no Edital nº 1/2010 e alterações.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 388/2011, de 3 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 388/2011, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Nomeia MARLI TEREZINHA ZANIN - Controladora da Divisão de Logística Administrativa.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora MARLI TEREZINHA ZANIN, para exercer o cargo de Controladora da Divisão de Logística Administrativa - Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 6, acrescidos da gratificação de 20% (vinte por cento), a partir de 3 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 389/2011, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 389/2011, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor PAULO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2011, ao servidor PAULO DA SILVA, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 11 de agosto de 2005 a 10 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN  
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 390/2011, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 390/2011, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ONDINA MARIA ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2011, à servidora ONDINA MARIA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de maio de 2005 a 1º de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 391/2011, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 391/2011, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LUCIANA SALETE BEAL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos, no mês de maio de 2011, à servidora LUCIANA SALETE BEAL, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.10 e 10.12, matrículas 41190-00 e 41190-07, 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de julho de 2005 a 3 de julho de 2010, matrícula 41190-00;

II - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 12 de setembro de 2005 a 11 de setembro de 2010, matrícula 41190-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 392/2011, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 392/2011, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARI RIONI ROSA SANTUARI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2011, à servidora MARI RIONI ROSA SANTUARI, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 15 de abril de 2006 a 14 de abril de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 393/2011, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 393/2011, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MERCEDES MARIA SCHAEFER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2011, à servidora MERCEDES MARIA SCHAEFER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 96407-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 7 de fevereiro de 1996 a 6 de fevereiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 394/2011, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 394/2011, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ANA MARY BONASSI MORES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2011, à servidora ANA MARY BONASSI MORES, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 7 de abril de 2003 a 6 de abril de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 395/2011, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 395/2011, DE 5 DE MAIO DE 2011.  
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIA LUIZA MARCON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2011, à servidora MARIA LUIZA MARCON, ocupante do cargo de Médico, matrícula 36048-01, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de abril de 2003 a 1º de abril de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 396/2011, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 396/2011, DE 5 DE MAIO DE 2011.  
Exonera, a pedido, a servidora LISIANE MEDIANEIRA LOPES DOS SANTOS SIMONI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LISIANE MEDIANEIRA LOPES DOS SANTOS SIMONI, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, a partir de 5 de maio de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 397/2011, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 397/2011, DE 5 DE MAIO DE 2011.  
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ROZEMER APARECIDA SANTOS MUNARETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2011, à servidora ROZEMER APARECIDA SANTOS MUNARETTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 6 de dezembro de 2005 a 5 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 398/2011, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 398/2011, DE 5 DE MAIO DE 2011.  
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora VALCI CERUTTI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2011, à servidora VALCI CERUTTI, ocupante do cargo de Assistente Social, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 22 de janeiro de 2006 a 21 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

**Decreto Nº 399/2011, de 5 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 399/2011, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora CLARICE MARIA VOGT CENCI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 8 de maio de 2011, à servidora CLARICE MARIA VOGT CENCI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 91383-01, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de julho de 2005 a 3 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

**Decreto Nº 400/2011, de 9 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 400/2011, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Designa a servidora LEONICE PARIZOTTO CAMARGO para responder, interinamente, pelo cargo de Encarregada da Seção de Apoio Administrativo; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei nº 2.940, de 9 de setembro de 1996 e alterações e nas Leis Complementares nºs. 75, de 9 de dezembro de 1993 e alterações; 194, de 20 de junho de 2001 e alterações e 518, de 17 de setembro de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora LEONICE PARIZOTTO CAMARGO, ocupante do cargo de Tesoureiro, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Apoio Administrativo, no período de 9 a 23 maio de 2011, em face do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora LEONICE PARIZOTTO CAMARGO, no período de 9 a 23 maio de 2011, para:

I - atuar como tesoureira dos seguintes Fundos:

a) Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

b) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

II - em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, administrar e operacionalizar as contas bancárias do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 3º Fica suspensa, no período de 9 a 23 de maio de 2011, a gratificação concedida à referida servidora, pelo inciso V do art. 2º do Decreto nº 2/2011, de 3 de janeiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

**Decreto Nº 401/2011, de 9 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 401/2011, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Altera expressão constante no Anexo Único do Decreto nº 28/2011, de 17 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o enquadramento de servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a expressão: "GF" para: "GO", relativa ao Grupo Ocupacional - GOC, do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, constante no Anexo Único do Decreto nº 28/2011, de 17 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o enquadramento de servidores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 402/2011, de 9 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 402/2011, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora DEOLIDES SALETE DALBERTI BEGNINI .

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2011, à servidora DEOLIDES SALETE DALBERTI BEGNINI, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 8 de agosto de 2005 a 7 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON  
Secretária Municipal de Saúde

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 403/2011, de 9 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 403/2011, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2010 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e alterações;

- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "2" (dois) o número de vagas para o cargo de Agente de Serviços Gerais, disponibilizadas no Edital nº 1/2010 e alterações.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 404/2011, de 10 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 404/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Concede gratificação, pelo exercício de função de direção, à servidora ADRIANA ALBERTI PAGLIOCHI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ADRIANA ALBERTI PAGLIOCHI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, com dedicação exclusiva, a partir de 10 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 405/2011, de 10 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 405/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 5/2009 e alteração, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para:

I - cargo: Agente de Alimentação e Nutrição: 8 (oito) vagas;

II - cargo: Professor - Educação Infantil: 29 (vinte e nove) vagas.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 5.588, de 11 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.588, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, arts. 5º, VIII e 80, I, "e", c/c o disposto no art. 5º, "h" e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras de 74,95m², ocupada pelo traçado da Rua Tapajós, caracterizada como: parte do lote urbano nº 39, da quadra "L", do Loteamento Catarina C. Fontana, individuado como lote "B", com área de 362,80m², situado na Rua Bororos, esquina com a Rua Tapajós, Bairro Itaíba, nesta cidade, de propriedade de MARIA DA GLÓRIA CADORE e de FABIANO MARCOS CADORE, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 8.566, Livro nº 2 - "AK", com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, na extensão de 24,45m, com o lote 39-B; ao sudeste, na extensão de 2,60m, com a Rua Bororos; ao sudoeste, na extensão de 24,00m, com a Rua Tapajós; ao noroeste, na extensão de 5,30m, com a relocação da Rua Tapajós.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Portaria Nº 21/2011, de 10 de Maio de 2011**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 21/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor GELSON ANTONIO GARHETTI, ocupante do cargo de Responsável de Setor, para responder pelo cargo de Encarregado de Seção da Fundação Municipal de Cultura - FMC, no período de 10 a 31 de maio de 2011, em face do afastamento do titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

**Portaria Nº 75/2011, de 9 de Maio de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 75/2011, DE 9 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Estabelecer o Calendário Fiscal para cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à pavimentação asfáltica das Ruas Anselmo Ficanha, do Contorno, Maria Thereza Dagnes Merlo, Pedro Rubini, sem denominação – acesso à Rua Victor Sopelsa, e Travessa Marcello Téchchio, de que trata o Edital nº 1/2011, previstas no art. 130 e seguintes do Código Tributário Municipal, conforme tabela abaixo:

Parcelas	Única	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
Vencimentos	10.6.2011	10.6.2011	10.7.2011	10.8.2011	10.9.2011	10.10.2011

6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
10.11.2011	10.12.2011	10.1.2012	10.2.2012	10.3.2012	10.4.2012	10.5.2012

13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela
10.6.2012	10.7.2012	10.8.2012	10.9.2012	10.10.2012	10.11.2012	10.12.2012

20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela	25ª parcela	26ª parcela
10.1.2013	10.2.2013	10.3.2013	10.4.2013	10.5.2013	10.6.2013	10.7.2013

27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela	31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela
10.8.2013	10.9.2013	10.10.2013	10.11.2013	10.12.2013	10.1.2014	10.2.2014

34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
10.3.2014	10.4.2014	10.5.2014

Parágrafo único. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Edital de Convocação Nº 6/2011, de 29 de Abril de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2011, DE 29 DE ABRIL DE 2011.  
Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de ampliar a discussão sobre

as políticas de Segurança Alimentar no Município e a escolha de membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Art. 2º A Conferência de que trata o art 1º deste Edital será realizada no dia 17 de junho de 2011, a partir das 13h30min, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Leonel Mosele, 96, Concórdia, SC, com a seguinte ordem do dia:

I - 13h30min: recepção e credenciamento dos participantes;

II - 14 horas: abertura;

III - 14h30min: debate - Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos;

IV - 16 horas: escolha das entidades e membros do COMSEA;

V - encaminhamentos e encerramento.

Art. 3º Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos com a comissão constituída pelo Decreto nº 380/2011, de 29 de abril de 2011, na Assessoria de Planejamento do Município, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda à sexta-feira ou pelo telefone (49) 3441 2152.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

**Extrato do Convênio Nº 62/2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 62/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANGELO, inscrita no CNPJ sob nº 80.633.720/0001-23, representada pela sua Presidente, senhora MERCEDES SCHAEFER.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Santo Angelo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R\$ 30.000,00.

PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2011.

**Extrato do Convênio Nº 63/2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 63/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PETRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 80.641.244/0001-92, representada pelo seu Presidente, senhor AIRTON MORETTO.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Petrópolis e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.



VALOR: R\$ 24.000,00.  
 PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2011.

### Extrato do Convênio Nº 64/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 64/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o CLUBE DOS VETERANOS DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 78.478.674/0001-93, representado pelo seu Presidente, senhor AURELIO ANTONIO ANSOLIN.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar ao Clube de Veteranos de Concórdia e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R\$ 10.000,00.  
 PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 9 de maio de 2011.

### Extrato do Edital de Contribuição de Melhoria Nº 2/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 2/2011

JOÃO GIRARDI, Prefeito Municipal de Concórdia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130 e seguintes da Lei Municipal nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Concórdia baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DAS OBRAS, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário, dos valores despendidos nas obras de meio-fio, pavimentação, contenção e/ou drenagem pluvial, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Concórdia, conforme serviços, custo total e valorização dos lotes, constantes no quadro a seguir:

RUA	SERVIÇOS	Custo Total - R\$	Valorização dos Lotes - R\$
Rua Adelar Primo e parte da Rua Orozimbo Michelin	MF/PAV ASF/ DR/CONT	118.142,93	100.117,76
TOTAL		118.142,93	100.117,76

MF - meio-fio;  
 PAV ASF - pavimentação asfáltica;  
 DR - drenagem pluvial;  
 CONT - contenção (muros).

O valor a ser absorvido pelos beneficiados será correspondente ao total da valorização e o presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até 30 (trinta) dias desta publicação.

A íntegra do presente Edital e demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia, aos 5 dias do mês de maio de 2011.  
 JOÃO GIRARDI  
 Prefeito Municipal

## CÂMARA DE VEREADORES

### Extrato de Contrato Nº 012-2011-CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC  
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 012-2011-CVC  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA  
 CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
 OBJETO: Licença de uso de software TLcetil - Textos Legais.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.555,76 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)  
 CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33903911  
 DATA ASSINATURA: 10.03.2011  
 DATA VENCIMENTO: 10.03.2012  
 FORO: Comarca de Concórdia - SC

### Extrato de Contrato Nº 011-2011-CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC  
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 011-2011-CVC  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA  
 CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A  
 OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, não incluindo substituição de peças.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
 CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33903916  
 DATA ASSINATURA: 01.03.2011  
 DATA VENCIMENTO: 28.02.2012  
 FORO: Comarca de Concórdia - SC

### Extrato de Contrato Nº 013-2011-CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC  
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 013-2011-CVC  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA  
 CONTRATADA: INTERNET SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: contratação de serviço de acesso a internet via ondas de rádio, 24 horas, com Link de 1024 Kbps, atendimento/suporte via telefônico ou local, garantido o recebimento de e-mail de qualquer provedor, em qualquer local na web.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.609,52 (cinco mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)  
 CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33903997  
 DATA ASSINATURA: 01.04.2011  
 DATA VENCIMENTO: 31.03.2012  
 FORO: Comarca de Concórdia - SC

### Extrato de Contrato Nº 014/2011-CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC  
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 014/2011-CVC  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

CONCÓRDIA  
 CONTRATADA: SPEED VIDEO LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviço para criação e edição de programa televisivo, para divulgação dos Atos do Poder Legislativo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais)  
 CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903959  
 DATA ASSINATURA: 21.03.2011  
 DATA VENCIMENTO: 31.12.2011  
 FORO: Comarca de Concórdia - SC

## Cordilheira Alta

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria 225/2011

PORTARIA Nº 225 DE 16 DE MAIO DE 2011  
 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidor Municipal, Sr. ARNO COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011, que serão gozadas no período de 23/05/2011 a 21/06/2011, sendo que os 10 (dez) dias finais serão transformados em abono pecuniário.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias e ao abono pecuniário serão pagos no mês de maio do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 16 de maio de 2011.  
 RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO  
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

ARNO COUTINHO DA SILVA Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

#### Portaria 226/2011

PORTARIA Nº 226 DE 16 DE MAIO DE 2011  
 "CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde a Servidora, Sra. MARGA ANGELA GIACOMIN, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, lotada na

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, sendo do dia 14 ao dia 17 de maio do corrente ano, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 16 de maio de 2011.  
 RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO  
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

#### Portaria 227/2011

PORTARIA Nº 227 DE 16 DE MAIO DE 2011  
 "CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde a Servidora, Sra. KATIA ROSY GRANDO, ocupante do cargo de Medica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 16 de maio de 2011.  
 RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO  
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

#### Extrato de Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2011-PMCA  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2011-PMCA

A Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2011, do tipo menor preço unitário por item, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao grupos de idosos, programa Mulher Valorosa e programa Transformar deste Município, desenvolvidos pela Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no edital, e seus Anexos. Os envelopes serão aceitos até as 09:20 horas do dia 30 de maio de 2011, e Credenciamento será realizado a partir das 09:20 horas do dia 30 de maio de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal



de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 16 de maio de 2011.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito

### **Extrato de Tomada de Preços**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2011-PMCA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 02/2011-PMCA

A Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, nos termos da Lei, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA sob nº 02/2011, do tipo menor preço global, tendo como objeto: OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, de acordo com o projeto básico, planilha orçamentária e projeto técnico em anexo e de acordo com as especificações constantes no edital.

Secretaria Requisitante: Secretaria de Infra-Estrutura.

O recebimento dos envelopes será até às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:20 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 17 de maio de 2011.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

### **Editais de Convocação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e convida os demais integrantes do Poder Legislativo e a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2011 que será realizada no dia 23 de maio de 2011, às 15:00 horas, tendo como local a Auditorio do Centro Administrativo Municipal.

Cordilheira Alta SC, 13 de maio de 2011.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

## Corupá

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Portaria 1286/11 - Exonera Valquiria Michalak**

PORTARIA Nº 1286/11

EXONERA A PEDIDO, VALQUIRIA MICHALAK DO CARGO DE ASSISTENTE DE BIBLIOTECA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, VALQUIRIA MICHALAK, do cargo de Assistente de Biblioteca, admitida pelo Concurso Público 001/07, nomeada através da Portaria nº 117/07 de 16 de abril de 2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 18 de abril de 2011  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria 1287/11 - Rescisão - Luana Dantas Izidro do Cargo de Auxiliar de Sala**

PORTARIA Nº 1287/11

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRA. LUANA DANTAS IZIDRO, DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho de LUANA DANTAS IZIDRO, do cargo de Auxiliar de Sala, admitida sob contratação temporária, nomeada através da Portaria nº 1251/11 de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de abril 2011, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 18 de abril de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria 1290/11 - Dispõe Sobre a Rescisão do Contrato de Trabalho de Aliny Rebeque Cristo Gracioli, do Cargo de Auxiliar de Sala.**

PORTARIA Nº 1290/11

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ALINY REBEQUE CRISTO GRACIOLI, DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de

conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho de ALINY REBEQUE CRISTO GRACIOLI, do cargo de Auxiliar de Sala, admitida sob contratação temporária, nomeada através da Portaria nº 1212/11 de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 18 de abril de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1288/11 - Dispõe Sobre a Rescisão do Contrato de Trabalho da Sra. Cristina Luy, do Cargo de Auxiliar de Sala.**

PORTARIA Nº 1288/11

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRA. CRISTINA LUY, DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho de CRISTINA LUY, do cargo de Auxiliar de Sala, admitida sob contratação temporária, nomeada através da Portaria nº 1218/11 de 03 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 18 de abril de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1289/11- Dispõe sobre a Rescisão do Contrato de Trabalho de Carlos Rathunde, do Cargo de Trabalhador Braçal.**

PORTARIA Nº 1289/11

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE CARLOS RATHUNDE, DO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho de CARLOS RATHUNDE, do cargo de Trabalhador Braçal, admitido sob contratação temporária, nomeado através da Portaria nº 1195/11 de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 18 de abril de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1291/11 - Dispõe sobre a Rescisão do Contrato de Trabalho de Camila de Lima, do Cargo de Professor ACT.**

PORTARIA Nº 1291/11

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE CAMILA DE LIMA, DO CARGO DE PROFESSOR ACT.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho de CAMILA DE LIMA, do cargo de Professor ACT, admitida sob contratação temporária, nomeada através da Portaria nº 1268/11 de 01 de março de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 18 de abril de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

## Curitibanos

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Edital de Tomada de Preços Nº 69/2011**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2011

TIPO - TÉCNICA E PREÇO

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, do tipo melhor técnica e preço, para prestação de serviços técnicos especializados de informática e suporte técnico à Administração Municipal consistente na locação de sistemas de informática e serviços técnicos correlatos, a serem realizados sob a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da legislação pertinente, para locação de sistemas específicos para gestão pública municipal, com migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, implantação, treinamento dos usuários e suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas quando houverem, observadas as especificações técnicas e a descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 14:00 horas do dia 11/07/2011, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:30 horas do dia 11/07/2011, sito a Rua Lages, 400.



Curitiba, 12 de Maio de 2011.

JOEL VIANEI LOHN  
Prefeito em Exercício

ADAILTON ALVES  
Presidente da CPL

## Ermo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº. 090, de 16 de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 090, de 16 de maio de 2011.  
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a exoneração de servidor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a necessidade na continuidade dos serviços do Programa Saúde da Família - PSF da Secretaria de Saúde e Promoção Social;

#### RESOLVE:

Art. 1º Admitir CLEMAR BORBA, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal do Programa Saúde da Família de Ermo, em Caráter Temporário (ACT).

Art. 2º A admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de maio de 2011 e encerrando-se no dia 30 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 16 de maio de 2011.

MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

## Erval Velho

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei 1273/2011

Lei n. 1273, de 12 de maio de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Erval Velho autorizado a firmar com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais de Erval Velho Termo de Convênio para a execução do trabalho técnico social do Programa Nova Morada (FETAESC) Minha Casa Minha Vida - PNHR.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar os serviços de uma Assistente Social para desenvolver os trabalhos de elaboração dos relatórios de acordo com o padrão da caixa com documentos comprobatórios (ata, fotos, lista de presença) visitas domiciliares nas famílias contempladas, e organização das palestras de acordo com as temáticas estabelecidas em projeto com o acompanhamento do STTR e da Assistente Social da FETAESC.

Art. 3º- Para desenvolver os trabalhos descritos no artigo anterior fica a Assistente Social autorizada a utilizar veículo do Município, cabendo a este arcar com todos os gastos do referido veículo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 5º- Esta Lei n. 1273 entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 12 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 12 de maio de 2011.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

#### Lei 1274/2011

Lei n. 1274, de 12 de maio de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Melhorias no Motódromo de Erval Velho, Dar Suporte Técnico e Socorrista e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar melhorias na pista do Motódromo Bela Vista e dar suporte técnico e socorrista para realização da Terceira Etapa da Copa Oeste de Velocross cidade de Erval Velho que acontecerá nos dias 04 e 05/06/2011.

Art. 2º- Os serviços a serem realizados pelo Município visando a melhoria na pista e a dar suporte técnico e socorrista consiste no seguinte:

- Utilização de máquinas e veículos para efetuar a melhoria da pista antes da data da realização do evento;
- Utilização de máquinas e equipamentos para a irrigação da pista nos dias do evento;
- Dispor de uma ambulância com enfermeira e equipe de socorristas e mais um veículo normal da saúde.

Art. 3º- Por tratar-se de um evento esportivo e este fazer parte da Programação de Aniversário do Município, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar a Federação Catarinense de Motociclismo do pagamento pela prestação dos serviços.

Art. 4º- Os serviços de segurança e a responsabilidade pela ocorrência de quaisquer acidentes serão de inteira responsabilidade da Federação Catarinense de Motociclismo.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei

correrão por conta de dotações do orçamento vigente do Município.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 12 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 12 de maio de 2011.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 2472/2011

PORTARIA 2472, de 09 de maio de 2011.

Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo mencionado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de maio à 07 de junho de 2011, conforme respectivo período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Nilmar Bilíbio	Motorista	12/02/2009 A 11/02/2010

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 09 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 2473/2011

PORTARIA 2473, de 09 de maio de 2011.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 0949/2001, de 06 de setembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 002/2011, originado pelo Edital n. 002/2011, de 24 de março de 2011;

Considerando a Lei Complementar n. 051, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora ANA CLAUDIA NOGUEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período que perdurar o Programa de Saúde da Família - PSF, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 0949/2001, ou ainda podendo ocorrer rescisão

antecipadamente a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 09 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 2474/2011

PORTARIA 2474, de 11 de maio de 2011.

Nomeia por Concurso servidor que menciona e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009, e em especial o disposto no Edital n. 001, de 03 de dezembro de 2009 do Concurso Público Municipal n. 001/2009,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear por Concurso KELI REGINA MALESKI DE ANDRADE, brasileira, casada, nascida em 08 de outubro de 1979, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 05 - A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.226,80 (Hum mil duzentos e vinte seis reais e oitenta centavos).

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho -SC, em 11 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 2475/2011

PORTARIA 2475, de 11 de maio de 2011.

Prorroga a contratação de servidor e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2009, originado pelo Edital n. 005, de 20 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga a contratação estabelecida pela Portaria nº 2288, de 12 de fevereiro de 2010 com a servidora MARIA ELOIZA TEODORO, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, a servidora Maria Zaira Antunes dos Santos em tratamento de saúde, ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da

Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 11 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

### Extrato de Edital de Pregão 016/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO  
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 032/2011  
Edital de Pregão Presencial nº 016/2011

Objeto: Aquisição de alimentação preparada tipo quentinha/ marmita. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 31/05/2011.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal.

**Fraiburgo**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto Nº 0142/2011

DECRETO Nº 0142, DE 17 DE MAIO DE 2011.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2088, de 23 de Fevereiro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

06.00 - Secretaria de Finanças  
06.01 - Secretaria de Finanças  
04.122.0005.2.010 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (272) R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro

apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 17 de Maio de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1214/2011

PORTARIA N.º 1.214 DE 17 DE MAIO DE 2011.  
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEMIR CARLOS ANTUNES PINTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 560.611.539-53, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de maio de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1215/2011

PORTARIA Nº 1.215 DE 17 DE MAIO DE 2011.  
DESIGNA REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo nominadas, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos:

I - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Fernando Bresola Suzin  
b) Suplente: Taise Marta Pazin

II - Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

a) Titular: Robertson Muniz Parize  
b) Suplente: Luiz Fernando Raldi

III - Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente:

- a) Titular: Ricardo Schirmer  
b) Suplente: Solange Rigo

**IV - Representantes da Secretaria de Ação Social:**

- a) Titular: Rosane Wehrmeister Lemos  
b) Suplente: Andressa Schaberle Gatti

**V - Representantes do Fundo Municipal de Saúde - FMS :**

- a) Titular: Leonice Frarão  
b) Suplente: Marilene Lazaretti

**VI - Representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME:**

- a) Titular: Moacir Gabriel da Cruz  
b) Suplente: Anderson Veber

**VII - Representantes da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI:**

- a) Titular: Claudia Inês Masiero Cardoso  
b) Suplente: Gislaina Fabichak Ribeiro

Art. 2º. Incumbe aos fiscais acima designados acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos de sua Pasta, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de maio de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1216/2011**

PORTARIA Nº. 1.216, DE 17 DE MAIO DE 2011.  
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n. 0109/2010; considerando as informações e decisões contidas na CI n. 0047/2011, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos atos e fatos atribuídos ao servidor público Paulo Moacir Nunes Pires, fixando o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Determinar o afastamento preventivo do servidor público Paulo Moacir Nunes Pires, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, das suas funções, pelo prazo de 30(trinta), a partir de 17 de maio de 2011, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 140, da Lei Complementar n. 109/2010.

Art. 3º. Nomear, nos termos da Lei Complementar nº. 109, de 03 de março de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fraiburgo), para integrarem a Comissão Especial Disciplinar, os seguintes servidores públicos municipais:

- I - MARCOS ANTONIO MAESTRI MIGUEL - Presidente;  
II - JOÃO RUDINEI BELOTTO - Membro;  
III - PATRÍCIA CERON MACHADO - Secretária.

Parágrafo único. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, SC., 17 de Maio de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso do Pregão Presencial Nº 00046/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2011 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que freqüentam cursos de graduação em nível superior ou técnico na Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, e SENAI na cidade de Caçador, e da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC e SENAI na cidade de Videira, em conformidade com o Projeto Básico ANEXO I do Edital. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:00 horas do dia 31/05/2011. Abertura: Às 10:00 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço por Lote. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 16 de maio de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Aviso do Pregão Presencial Nº 0006/2011-FME**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2011 - FME

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 02 (dois) veículo e microônibus de diversas marcas e modelos que estão sendo utilizados na Fundação Municipal de Esportes deste Município, dos quais serão os dois com cobertura contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa e com guincho que atenda até 800 (oitocentos) Km; durante o período de maio a dezembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:30 horas do dia 30/05/2011. Abertura: Às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 16 de maio de 2011.  
MOACIR GABRIEL DA CRUZ  
Superintendente

**Aviso do Pregão Presencial Nº 0009/2011 - FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2011 - FMS

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 14 (quatorze) veículos, microônibus e ambulâncias de



diversas marcas e modelos que estão sendo utilizados na Secretaria de Saúde deste Município, dos quais 13 (treze) com cobertura contra terceiros e com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa e 1 (um) com cobertura total, durante o período de maio a dezembro de 2011. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 11:00 horas do dia 30/05/2011. Abertura: Às 11:00 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 16 de maio de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária Municipal de Saúde

### **Aviso do Pregão Presencial Nº 0045/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2011 - PMF

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 50 (cinquenta) veículos, caminhões, ônibus, microônibus e ambulâncias de diversas marcas e modelos da frota do Município, dos quais 10 (dez) com cobertura contra terceiros e com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 38 (trinta e oito) com cobertura contra terceiros e 2 (dois) com cobertura total, durante o período de maio a dezembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 08:30 horas do dia 30/05/2011. Abertura: Às 08:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 16 de maio de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### **Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0011/2011A - PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2011A - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de sistema de tratamento de esgoto com fossa séptica e filtro anaeróbio para o Colégio Eurico Pinz, situado no bairro São Miguel neste Município, houve a participação da empresa SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS.

Fraiburgo(SC), 13 de maio de 2011.  
EDILBERTO CARLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

### **Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0011/2011A - PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2011A - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe

cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de sistema de tratamento de esgoto com fossa séptica e filtro anaeróbio para o Colégio Eurico Pinz, situado no bairro São Miguel neste Município quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, no valor de R\$ 20.007,00 (vinte mil e sete reais)

Fraiburgo (SC), 13 de maio de 2011.  
EDILBERTO CARLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

## Garopaba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Decreto N.º 060, de 16 de Maio de 2011.**

DECRETO N.º 060, DE 16 DE MAIO DE 2011.

DEFINE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 717/ 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a realização de Audiência Pública com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes à competência do 1º quadrimestre de 2011, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, Vereadores e representantes da sociedade.

Art. 2º. Será realizada a Audiência no dia 27 de Maio de 2011, às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. A Audiência será coordenada pelo Senhor: Ronye Paes, Secretário Municipal de Fazenda, juntamente com representantes da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba.

Art. 4º. A Audiência será aberta a qualquer munícipe interessado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Maio de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/05/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º c/c artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal n.º 717/2001, COMUNICA a realização, e CONVIDA os representantes das entidades civis organizadas de Garopaba a comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27/05/2011, às 09:30 horas, na Câmara Municipal

de Vereadores, à Rua Professor Antonio José Botelho, n.º 113, Centro, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes à competência do 1º quadrimestre de 2011, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, Vereadores e representantes da sociedade.

Garopaba, 16 de Maio de 2011.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

### Decreto N.º 061/2011

DECRETO N.º 061, DE 16 DE MAIO DE 2011.  
DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS QUE MENCIONA E ESTABELE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inservibilidade dos veículos abaixo relacionados, por estarem desgastados e inadequados, as necessidades da Prefeitura Municipal de Garopaba:

I - Veículo TRATOR FORD 5610 / GIV, Ano/Modelo 1985/1985, Combustível Diesel;

II - Veículo M. BENS OF 1318 / IBO-8144, Ano/Modelo 1991 / 1991, Combustível Diesel , Renavam 574489037;

Art. 2º. Fica determinado, aos setores responsáveis, providências para baixa e destinação dos bens, objeto do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Maio de 2011.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/05/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA  
Secretária de Administração

### Decreto N.º 062/2011

DECRETO N.º 062, DE 16 DE MAIO DE 2011.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

#### DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 30.000,00  
10301252.073 - Func. e Manutenção do Setor Saúde 30.000,00  
3.3.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrão por conta do excesso de

arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Maio de 2011.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/05/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração

### Aviso de Licitação PR037/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para utilização das secretarias administradas pela prefeitura deste município. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 9h25min do dia 30/05/2011.

A sessão se dará a partir das 9h30min do dia 30/05/2011, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

Garopaba, 16 de maio de 2011.  
Luiz Carlos Luiz  
Prefeito Municipal

**Gaspar**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto Nº 4.329 de 11 de Maio de 2011.

DECRETO Nº 4.329 DE 11 DE MAIO DE 2011.  
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE BERÇARISTA, A SERVIDORA BARBARA RAQUEL MAIDEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora BARBARA RAQUEL MAIDEL, do cargo efetivo de Berçarista, a qual foi nomeada através do Decreto nº 3.249/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de maio de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto Nº. 4.320 de 04 de Maio de 2011.**

DECRETO Nº. 4.320 DE 04 DE MAIO DE 2011.

MODIFICA VALOR DE DIÁRIAS PAGAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município:

## DECRETA

Art. 1º Fica modificado o valor das diárias regulamentado no Decreto nº 3.224 de 16 de janeiro de 2009, fixado em real (R\$), de acordo com a Tabela das Diárias.

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIAS NO ESTADO	DIÁRIAS FORA DO ESTADO	FORMAS DE PAGAMENTO
Servidores Municipais - Referencial 01 a 78	280,00	350,00	100% = pernoite e 03 (três) refeições (café, almoço e jantar)
Prefeito Municipal	500,00	800,00	25% = 03 (três) refeições (café, almoço e jantar)
Vice-Prefeito	350,00	450,00	20% = 02 (duas) refeições (café e almoço ou almoço e jantar)
Secretários Municipais	350,00	450,00	10% = 01 (uma) refeição

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaspar, 04 de maio de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

**P O R T A R I A Nº. 2.439 de 09 de Maio de 2011.**

P O R T A R I A Nº. 2.439 DE 09 DE MAIO DE 2011.

REVOGA PORTARIA Nº 686/2006 QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A SERVIDORA ROSELI CECÍLIA BORNHAUSEN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 686/06 que colocou à disposição a servidora ROSELI CECÍLIA BORNHAUSEN, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma retornar à lotação de origem a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de maio de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

**Portaria Nº. 2.441, de 16 de Maio de 2011.**

PORTARIA Nº. 2.441, DE 16 DE MAIO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 01/2009, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO RELATIVAS A VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE

SANEAMENTO DE GASPAR, ATUALMENTE DENOMINADO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR, QUE, NA ÉPOCA DA AUTUAÇÃO, ESTAVA CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

## RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 01/2009, instaurada para apurar a responsabilidade por infração de trânsito relativa a veículo de propriedade do SAMUSA - Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar, atualmente denominado SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar, que, na época estava cedido à Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de maio de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 2.440, de 16 de Maio de 2011.**

PORTARIA Nº. 2.440, DE 16 DE MAIO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 07/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE MARCOS VINÍCIO VANZUITA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

## RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de MARCOS VINÍCIO VANZUITA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de maio de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

**Aviso de Alteração do Pregão Presencial Nº 64/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Aviso de Alteração do Pregão Presencial nº 64/2011

A Prefeitura Municipal de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do processo supramencionado, o qual tem por objeto o Registro de Preços de pneus, câmaras e protetores, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face disto fica redesignado o dia 07/06/2011 às 9h p/ o recebimento

dos envelopes e às 9h30min do mesmo dia para a abertura do certame. O local p/ entrega e abertura, bem como para a retirada do novo Edital é o Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, Gaspar/SC.

Gaspar, 17 de Maio de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 147 1076/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 1076/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Conductor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
HPC2972	54065327D	ROGERIO FREITAS	6920/0	233
LZG4377	55116534C	JANDIR CHAVES	7340/0	252 * IV
LZQ2771	55113466C	GILDOMAR SCHMITT	6599/2	230 * V
LZQ2771	55113467C	GILDOMAR SCHMITT	6408/0	221
MCE2348	54065323D	LUIZ CARLOS WAGNER JUNIOR	6920/0	233
MEE9829	54064481D	MARIA ROSA DA ROSA	6599/2	230 * V
MEE9829	54064482D	MARIA ROSA DA ROSA	6912/0	232
MHI1282	55115063C	VALERIO ZUCHI	5274/2	175
MVK5330	54065321D	LAERCIO DE OLIVEIRA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE MAIO DE 2011

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 147 1077/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 1077/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWR2587	54064773D	COM E TRANSPORTES LAYSE LTDA ME	5746/3	187 * I
LWR2587	54064774D	COM E TRANSPORTES LAYSE LTDA ME	5746/3	187 * I
LZS4999	54065352D	VALMOR JUNCKES ME	6050/1	208
LZW5843	55077781C	JOSE CARLOS NISGOSKI	5835/0	195
MDB1961	8147000106	DIONE CARLASSARA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE MAIO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 590 635/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 635/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACL1088	8590030009	HILARIA CORADINI GOMES	7455/0	218 * I
AKM1173	8590027088	JEYSON GUREK DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
CAA5631	8590026441	DIONE TERESINHA WEBER	7455/0	218 * I
IDQ2856	8590023606	OTONIEL DA SILVA HENRIQUE	7455/0	218 * I
KOR0236	8590026876	ARLETE SEBASTIANA DOS SANTOS REISCHARDT	7455/0	218 * I
KOR0236	8590027148	ARLETE SEBASTIANA DOS SANTOS REISCHARDT	7455/0	218 * I
LNO7439	8590028527	JOAO BATISTA DE SOUZA	7455/0	218 * I
LWT5770	8590029720	MARCIO NUMBERG BENA	7455/0	218 * I
LWY7356	8590029360	ROSALINA MELCHIORETTO	7455/0	218 * I
LXB9988	8590026699	CLEITON STRINGARI	7455/0	218 * I
LYD1318	8590028705	CLOVIS DA SILVA SANTOS	7455/0	218 * I
LYK7236	8590029391	VALDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	7455/0	218 * I
LYS7117	8590028942	ROLF SCHULZ	7463/0	218 * II
LZS7492	8590025654	CREMILDE APARECIDA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBL4867	8590027212	SEBASTIAO WANDERLEY OLIVO BONFIM	7463/0	218 * II
MBT8786	8590026488	SARITA DE FATIMA GARCIA	7463/0	218 * II
MBV8283	8590028986	FRANCISCO ALVES DA SILVA PEDROZA	7455/0	218 * I
MBV8283	8590029343	FRANCISCO ALVES DA SILVA PEDROZA	7463/0	218 * II
MDZ1269	8590028500	DIEGO AMADEU GAZANIGA	7455/0	218 * I
MEG1874	8590028581	ANDREIA CRISTIANE SANTINI ODELLI	7455/0	218 * I
MEH7459	8590024483	MYBYZ.BR INDUSTRIA COMERCIO CONFECOES LTDA ME	7455/0	218 * I
MEX0044	8590024498	ROSIMERI DOS SANTOS FERREIRA ME	7455/0	218 * I
MFJ3464	8590026946	LUIZ ECCEL SOBRINHO	7455/0	218 * I
MFT3189	8590028950	PAROQUIA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA UNIDOE	7455/0	218 * I
MHD2485	8590026598	ALCIDES JUNIOR	7455/0	218 * I
MHH0392	8590028471	IVAN ZACHARIAS	7455/0	218 * I

MHQ3346	8590029280	JOCELI CAMPOS LUCINDA	7455/0	218 * I
MHY2219	8590026017	JANE ZANINI	7455/0	218 * I
MHY4687	8590028418	NILCEIA CANDIDA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MIB8444	8590026802	PAULO CESAR BERTAN DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MIH9124	8590029570	MARIA IVETE ANTUNES PINHEIRO MARAFON	7455/0	218 * I
MJK5100	8590028988	ADEMIR JOSE PEREIRA	7455/0	218 * I
MMA9889	8590026737	MARCELO MANDEL	7455/0	218 * I
MUX9155	8590026526	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE MAIO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 685 569/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 569/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DDA6767	8685019202	CERILO LUCAS CARDOSO	6050/3	208
EBD8565	8685020895	JOSE AGOSTINHO MARTINS DE MEDEIROS	6050/3	208
FRM1117	8685002096	JULIANO GONCALVES	6050/3	208
IEK7867	8685003266	MAURI POLLHEIM	6050/3	208
LXA4794	8685019506	ELISANDRO PEREIRA	6050/3	208
LZH5626	8685021027	NELCI CARDOSO	6050/3	208
LZM9499	8685019109	LUCIANA DOS SANTOS ANDRE	6050/3	208
MAU2019	8685019695	SANDRO PEDRO DA SILVA	6050/3	208
MCH6243	8685018408	NELSON TIZIAN	6050/3	208
MDR3264	8685019554	ROSEMERI TESSARO DIETRICH	6050/3	208
MEN5736	8685019936	SERGIO DE OLIVEIRA	6050/3	208
MFD2566	8685019559	MICHELE SILVEIRA LUEBKE HORT	6050/3	208
MGF2742	8685021092	FELIPE BALSINI HUBBE ZANDAVALLI	6050/3	208
MGP5207	8685020200	ELVIO FRANCISCO PRESA	6050/3	208
MJD9350	8685020877	VALTER ADRIANO TESTONI	6050/3	208
MKS0206	8685019182	NADIA MARIA PFEILSTICKER PEREIRA	6050/3	208
MMA2450	8685020292	ADEMIR FANTONI	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE MAIO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS  
 DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

**Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 147 1074/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 147 1074/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHU5985	55115924C	WILSON THIAGO OLIVEIRA NARCISO	5274/1	175
AHX3137	55116885C	VALDINEI KNOPP ALBUQUERQUE	6610/2	230 * VII
AHX3137	55116886C	VALDINEI KNOPP ALBUQUERQUE	6653/2	230 * XI
IEE8193	55116537C	ISALETE TAMBANI DE SOUZA	5010/0	162 * I
IEE8193	55116538C	ISALETE TAMBANI DE SOUZA	6556/1	230 * I
IJA5253	54066166D	EMERSON MERIZIO	6920/0	233
LZA3852	54066151D	BERTOLDO RAHN	6920/0	233
LZN1160	55562531B	EDERSON JOSE	6920/0	233
MBE9032	54066174D	AROLDO CORDEIRO	6920/0	233
MBS1085	54066173D	ROSIMERI TERESINHA RIEWE DE ARAUJO	6920/0	233
MCO1952	54066177D	PAULO ATAIR RODRIGUES	6920/0	233
MDJ3587	54065624D	LUZIA TONIOLI	6920/0	233
MDZ2616	54066161D	GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6920/0	233
MEM2083	54065098D	BENAVENTOR DA SILVA	6599/2	230 * V
MFJ4201	54066168D	CRISTIANY DE ASSUMPCAO BARROSO	6920/0	233
MFQ0322	54066182D	LUIZ MOIZES DE QUADROS	6920/0	233
MGL8312	54066155D	EVERALDO NICODEMOS DA CRUZ	6920/0	233
MHI7882	54066158D	MARIA LEONOR DE SOUZA	6920/0	233

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE MAIO DE 2011

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

**Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 147 1075/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 147 1075/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IDT2845	54065669D	MARKS ALLAN POPPER	5746/1	187 * I
LYE2988	54065292D	MARIN LOGISTICA E COMERCIO LTDA	5746/3	187 * I
MAY1910	54065626D	ERNESTO LUIZ TOMAZZIA	5380/0	181 * I
MEX4495	54065099D	LOGIN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	5746/1	187 * I
MGE9331	54065605D	NISIO SCHULZ	5746/3	187 * I
MIU0349	54065747D	OSMAR SCHNEIDER	6068/1	209

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE MAIO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

**Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 590 634/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 590 634/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACY7421	8590031785	EDUARDO GELSCHLEITER	7463/0	218 * II
ADO1141	8590031093	MARLI APOLONIA KREFF DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AGY3208	8590031853	JEFFERSON CESAR DE BRITO	7455/0	218 * I
AIM4006	8590030555	ANTONIO LAURI DA FROTA	7463/0	218 * II
AJL4179	8590031092	LUIZ HENRIQUE WESTPHAL VERANI	7455/0	218 * I
AJT3543	8590030888	ANTONIO CARLOS REICHERT	7455/0	218 * I
AKK8205	8590030841	JOSEMAR DE SOUZA	7455/0	218 * I
AKQ3120	8590031923	JOAO MARIA CAPESTRANO	7455/0	218 * I
ANF8539	8590030753	ADRIANA PATRICIA DOROW	7455/0	218 * I
AQP9795	8590031920	OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
BJG8728	8590030175	ODAIR CORREA	7455/0	218 * I
CCK8056	8590031810	CARLOS ALBERTO MULLER	7455/0	218 * I
CIR7474	8590031621	JOSE CARLOS DAGNONI	7455/0	218 * I
DAL4523	8590031733	JOCEMAR VIEIRA DA SILVA	7463/0	218 * II
DMG6621	8590031663	EDIVANIA FELIX VIANA	7463/0	218 * II
DSJ7382	8590031691	FRANCISCO ROBERIO CARDOSO DA SILVA	7463/0	218 * II
EFB7283	8590031668	FELIPE RICARDI DE SOUZA	7455/0	218 * I
GZS6167	8590030828	IVAN PAULO BOTTEGA	7455/0	218 * I
HEW5778	8590031396	LAURI HOHENTURFF	7455/0	218 * I
HRY1559	8590031913	SELIO DE LIMA	7471/0	218 * III
IFK2008	8590030769	EUGENIO CARLOS PIRES	7455/0	218 * I
INJ6006	8590030984	VERGILO DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
LCO0869	8590030880	ORLANDO FAUSTE	7463/0	218 * II
LIY8614	8590030981	MANOEL FLORIANO DA ROSA NETO	7455/0	218 * I
LWR9095	8590031798	ELISANGELA DO ROZÁRIO	7455/0	218 * I
LWY3624	8590031552	GENTIL FLORIANI	7471/0	218 * III

LXA4823	8590030666	ODILON SEBOLD	7455/0	218 * I
LXF0757	8590031070	RUDI GRASSMANN	7455/0	218 * I
LXR9294	8590031750	MARISTELA DE FATIMA FRANCA	7455/0	218 * I
LXW0873	8590030544	ZULEIDE PERDONA BERNARDINI	7455/0	218 * I
LYB1647	8590031873	BERNHARD SCHMIDT E OU ITALVINA VALENTINA COLZANI	7463/0	218 * II
LYH4600	8590031991	MARIA MARLY VANELLI	7455/0	218 * I
LYN5022	8590031683	MARCELO LUIZ DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
LZC8337	8590031693	ANTONIO CELSO ISENSEE	7455/0	218 * I
LZD4508	8590030987	VALDINEI DE VARGAS	7455/0	218 * I
LZT5863	8590031796	JOSE CARLOS PADILHA	7455/0	218 * I
LZT6164	8590031724	PAULO ROBERTO PEREIRA	7455/0	218 * I
LZZ7904	8590031463	LAUDELINO ONOFRE	7455/0	218 * I
MAB6341	8590031715	JOACIR RIBEIRO	7455/0	218 * I
MAJ6773	8590031004	ROSENEI CASEMIRO	7455/0	218 * I
MAR3580	8590030844	PEDRO MARTINS	7455/0	218 * I
MAX1579	8590031673	VAGNER PAGOTO	7455/0	218 * I
MBK1113	8590031644	JAISON KRAMER	7455/0	218 * I
MBP2559	8590031939	INES IRACEMA RODRIGUES	7455/0	218 * I
MBV6837	8590030635	OSVALDO DA SILVA RODRIGUES	7463/0	218 * II
MCG9621	8590031854	GABRIELI TELES DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MCJ1537	8590031265	ORIZA ADRIANO DE LIMA	7455/0	218 * I
MCR3038	8590031941	ALESSANDRA RAFAELA HILLESHEIM	7455/0	218 * I
MDD7590	8590030869	CLAUDINEI EZEQUIEL	7455/0	218 * I
MDE4008	8590031080	JOAO LUIZ DA SILVA	7455/0	218 * I
MDG5045	8590030301	ANA NERI DELAVY	7455/0	218 * I
MDM2702	8590030893	GILSON OMAR MARTINS	7455/0	218 * I
MDN9926	8590030754	THAYS CRISTINE MACHADO PARISOTO	7463/0	218 * II
MDS6738	8590031823	TANIA REGINA BIANCHINI BORK	7463/0	218 * II
MDW9448	8590031777	ARTUR DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDZ8659	8590031831	RAFAEL RICARDO JUNKES	7455/0	218 * I
MEM0653	8590030614	LUIZA BEATRIZ GONCALVES	7463/0	218 * II
MEO6135	8590030570	NEILOR STOLF	7455/0	218 * I
MEO6135	8590030715	NEILOR STOLF	7463/0	218 * II
MEU1088	8590030887	EDSON ZEFERINO	7455/0	218 * I
MEU3620	8590031937	MARLI TEREZINHA SPERANZINI	7455/0	218 * I
MFL7200	8590032078	ISRAEL VIDAL BECKHAUSER	7455/0	218 * I
MFL9071	8590031934	JST DIVULGACOES LTDA ME	7463/0	218 * II

MFT7308	8590031861	INDUSFRIO CLIMATIZACAO LIMITADA ME	7455/0	218 * I
MFV2606	8590031931	LUCIMARI PRESA	7455/0	218 * I
MFV4088	8590030752	ANDERSON SCHMITT	7455/0	218 * I
MFV6105	8590031940	EDSON MORAIS VOSS	7455/0	218 * I
MGO5744	8590031664	MARLENE GISLAINE SILVA	7455/0	218 * I
MGO5744	8590031774	MARLENE GISLAINE SILVA	7455/0	218 * I
MGY9874	8590031023	DELONEI DE MATIA	7455/0	218 * I
MHB8749	8590031936	CRISTINA KNHIS ZIERKE	7455/0	218 * I
MHG5571	8590031850	EZEQUIEL ANDREI DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHK6610	8590029523	LUCIANA DUARTE	7455/0	218 * I
MHS5775	8590030729	PATRICK RAYMUNDO	7455/0	218 * I
MHU7047	8590030935	ROSILDA RODRIGUES CIRICO	7455/0	218 * I
MIB3987	8590031627	MARCO ANTONIO SOARES PRATES	7463/0	218 * II
MIG1641	8590030682	JORGE LUIZ ANDRIANI	7455/0	218 * I
MIH4575	8590031712	NATIVO SUL IND. E COM. DE CONFECÇOES LTDA ME	7455/0	218 * I
MIL9010	8590031919	JOAO RODRIGUES DE LIMA	7455/0	218 * I
MIN6341	8590030618	ROBERTO MEURER	7463/0	218 * II
MIT8231	8590031735	VILMAR JULIO WALDRICH ME	7455/0	218 * I
MIW2599	8590031808	MARKES BAGNOLIN DA SILVA ME	7455/0	218 * I
MKM6655	8590030975	ADNEI GESSER	7455/0	218 * I
MKS0673	8590031706	DRUCA MALHAS LTDA	7455/0	218 * I
MLD2980	8590031855	MARLENE D ECA CAMPOS	7455/0	218 * I
MLN1933	8590030904	NELSON NESTOR MARCOS	7463/0	218 * II
MMD0108	8590031540	FABRICIO ALEXANDER BOGO	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE MAIO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

**Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 685 568/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 685 568/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABV0742	8685021273	EDSON CARLOS DUARTE	6050/3	208
AKK3261	8685022393	ROSANE MARIA DE ALBUQUERQUE PINTO DE OLIVEIRA	6050/3	208
BHE5675	8685021820	ARGEU RODRIGUES FRANCA	6050/3	208
BRJ6797	8685021508	FABIANO MARIO DE OLIVEIRA	6050/3	208
DGG5428	8685021902	DANIELLA ROSA LEONARDI CLEFFI	6050/3	208
DSL8634	8685022323	ROBERTO CARLO SALVADOR	6050/3	208
IHA2945	8685022168	SILMARA APARECIDA ANTUNES DE LIMA ADRIANO	6050/3	208
IKW4816	8685022331	LENIR VIEIRA LIMA	6050/3	208
LWR2785	8685022170	ANILTON ROSA	6050/3	208
LXC5556	8685022287	EVELITO STRAPASSON	6050/3	208
LXJ2948	8685022333	MARCELO FABIO CIDRAL	6050/3	208
LXQ7910	8685022342	JOACIR LUCHTENBERG	6050/3	208
LYR1894	8685021445	FERNANDO VELOSO MOREIRA	6050/3	208
LYV2415	8685022406	MARIA DENISE WAHLDRICH	6050/3	208
LYZ9737	8685022400	ANA LETICIA DOS SANTOS PIRES	6050/3	208
LZA8938	8685022444	EMERSON ADRIANO DE JESUS	6050/3	208
LZC5966	8685022162	DILSON DUTRA	6050/3	208
LZQ8364	8685022197	MARTIAO TRANSPORTES LTDA ME	6050/3	208
MAB9799	8685022230	SIDNEI DE FREITAS	6050/3	208
MAD0539	8685022391	MIGUEL ARCANJO RODRIGUES FERREIRA	6050/3	208
MAX6686	8685021978	JOZIEL DE OLIVEIRA	6050/3	208
MBD7484	8685022419	FABRICIO SARAMENTO	6050/3	208
MBO0203	8685022383	MAURISIA LEA FRANCISCO	6050/3	208
MBS6069	8685022349	JOSE DE CARVALHO	6050/3	208
MBU1668	8685022435	ROBERTO PAULO DA SILVA	6050/3	208
MBU7565	8685022345	JULIO DE SOUZA ORTIZ	6050/3	208

MBY8848	8685022446	ROBSON FREIRES SOARES	6050/3	208
MCG6805	8685022364	LUIZ VALTAMIR RESCAROLLI ME	6050/3	208
MCK3049	8685021609	FABIO JUNIOR EING	6050/3	208
MDL5195	8685022381	LUIS CEZAR LANA	6050/3	208
MDM7312	8685022289	FRANCISCO JOSE MARIANO	6050/3	208
MDW2452	8685021367	PAULO KOCHANSKI	6050/3	208
MEG8367	8685021754	JULIANA APARECIDA DA SILVA	6050/3	208
MEK7108	8685021635	GILMAR VIEIRA	6050/3	208
MEL1362	8685022431	MIDIAM MACIEL DA COSTA	6050/3	208
MFD6444	8685022343	FABIO WEHMUTH	6050/3	208
MFO7852	8685022192	MARCO ANTONIO REINHOLD	6050/3	208
MGE8568	8685022165	IDERALDO PINHEIRO	6050/3	208
MGF6079	8685022332	CAIO MARCELO SILVEIRA	6050/3	208
MGI4913	8685022291	ESADIR ARLINDO MENDONCA	6050/3	208
MGP9276	8685022457	SANDRA REGINA DA SILVA TESTONI	6050/3	208
MHG6249	8685022249	CINTIA FELSKY SILVEIRA DE MELO MOURA	6050/3	208
MHK3153	8685022390	ZELI SCHNEIDER	6050/3	208
MHN1919	8685022195	JOSE EDUARDO FABRES DE JESUS	6050/3	208
MHP6546	8685021740	JUVENAL LUIZ BRUNELLO	6050/3	208
MHY2053	8685021533	NEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	6050/3	208
MIF0071	8685021686	RENATO GOLL	6050/3	208
MII8822	8685022246	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	6050/3	208
MKT9970	8685022389	SERGIO MELO SENEM	6050/3	208
MRM2807	8685022211	CAROLINE BATISTA TABORDA RIBAS	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE MAIO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

**SAMAE****Aviso Pregão Presencial Nº 21/2011 - SAMAE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 21/2011

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para a frota de veículos da Autarquia.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 31/05/2011.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 31/05/2011 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: [www.samaegaspar.com.br](http://www.samaegaspar.com.br)

Gaspar (SC), em 16 de maio de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Extrato Contrato Nº 12/2011 - SAMAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
EXTRATO CONTRATOS / 2011

Número do contrato: 12/2011

Data vigência: 06/05/2011

Data vencimento: 31/07/2011

Número da Licitação: 20/2011 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: SANEAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 02.006.656/0001-47

Objeto: Elaboração de projeto técnico de engenharia de esgotamento sanitário para a localidade Jardim Primavera, no bairro Bela Vista, no município de Gaspar/SC.

Valor: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Gaspar (SC), em 06 de maio de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Guaramirim****PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato dispensa**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 53/2011.

Ratifico por este termo, a dispensa de Licitação, para a contratação de empresas para o fornecimento de materiais e prestação de serviços que se façam necessários ao atendimento da situação emergencial que se encontra o município, no período do Decreto de Emergência n.º 004/2011 de 24 de janeiro de 2011.

Base legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 08.01.2091.3390.10000

Contratado: H.Heineck Transportes e Terraplenagem Ltda - Me

Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

Empenho n.º: 3.159

Contratado: JJ Pavimentações Ltda- Me.

Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Empenho n.º: 3.152

Contratado: JJ Pavimentações Ltda- Me.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Empenho n.º: 3.151

Contratado: Extração e Com de Areia Ottomar Ltda.

Valor: R\$ 237.570,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e setenta reais)

Empenho n.º: 3.150

Contratado: Ermenegildo Wilbert (ME)

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Empenho n.º: 3.143

Contratado: Athenas Administradora de Bens Ltda

Valor: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Empenho n.º: 3.144

Contratado: LLX Transportadora Ltda - Me

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Empenho n.º: 3.145

Contratado: L. T Wonsiewski & Cia Ltda- Me

Valor: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil reais e quinhentos reais)

Empenho n.º: 3.146

Contratado: Artefatos de Cimento Tepassee Ltda

Valor: R\$ 4.384,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais)

Empenho n.º: 3.147

Contratado: Prestadora de Serv. E Confec. Nesse Ltda

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Empenho n.º: 3.148

Contratado: Combrive Com de Mat de Construção (ME)

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Empenho n.º: 3.142

Contratado: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda

Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Empenho n.º: 3.149

Guaramirim-SC, 15 de março de 2011

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

**Herval do Oeste****PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria Nº 517/2011**

PORTARIA Nº 517/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora NILCE BORTOLUZZI (Matr. 2560), nascida aos 29/04/1966, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 6/A, anexo III, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência 6/B, anexo III, a partir de 13 de maio, de conformidade com os artigos 25 a 33 da

Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 518/2011**

PORTARIA Nº 518/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Servidor JOSÉ BENTO (Matr. 862), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível 5, Referência "C", 40 horas semanais, para o Nível 5, Referência "D", a partir de abril de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 16 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 519/2011**

PORTARIA Nº 519/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Servidor DIRCEU ADÃO FELINI (Matr. 952), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível 4/2, Referência - C, 40 horas semanais, para o Nível 4/2, Referência - D, a partir de abril de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 16 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 520/2011**

PORTARIA Nº 520/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Servidor OLMES GHIGGI (Matr. 802), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível 4/2, Referência - C, 40 horas semanais, para o Nível 4/2, Referência - D, a partir de abril de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 16 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 521/2011**

PORTARIA Nº 521/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor ROMANO MARCHIORO (Matr. 17), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, Nível 9, Referência - G, 40 horas semanais, para o Nível 9, Referência - H, 40 horas semanais, a partir do mês de março de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 522/2011**

PORTARIA Nº 522/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Servidor IVAN SERGI BALESTRIN (Matr. 792), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível 4/2, Referência - C, 40 horas semanais, para o Nível 4/2, Referência - D, a partir de abril de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 16 de Maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

# Imbituba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Resolução CMPDDSI/IMB/SC Nº 02.2011

RESOLUÇÃO CMPDDSI/IMB/SC nº 02, de 10 de maio de 2011. Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Calendário Eleitoral do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – CMPDSI e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - CMPDDSI, Estado de Santa Catarina, observado o disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba,

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da RESOLUÇÃO CMPDDSI/IMB/SC nº 01, de 10 de maio de 2011, que Aprova alterações, correções e consolida o Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – CMPDSI;

- CONSIDERANDO a deliberação do CMPDDSI que deliberou sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias, aprovado na Reunião Extraordinária realizada em 10 de maio de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - CMPDDSI, para complementação do mandato vigente (2009/2011), na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário Eleitoral de Renovação do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – CMPDDSI para o biênio 2011/2013, na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba/SC, 11 de maio de 2011.  
DORVALINO PEDRO DE MELLO FILHO  
Presidente do CMPDDSI

Registre-se e publique-se.  
Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

IARA PITTIGLIANI CARVALHO MENDES  
Secretária do CMPDDSI

ANEXO I  
Resolução CMPDDSI/IMB/SC nº 02, de 10 de maio de 2011.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMPDDSI (complementação de mandato vigente - 2009/2011)		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
24 de maio de 2011 (terça)	19h	Auditório da SEDURB Rua Santana, 736 – Vila Nova – Imbituba – SC.
28 de junho de 2011 (terça)		
26 de julho de 2011 (terça)		
30 de agosto de 2011 (terça)*		

\* Reunião de Posse do Conselho eleito para o biênio 2011/2013

ANEXO II  
Resolução CMPDDSI/IMB/SC nº 02, de 10 de maio de 2011.

DATA	ATIVIDADE
1º de junho de 2011 (quarta)	Abertura do Processo Eleitoral do CMPDDSI
10 de junho de 2011 (quinta)	Plenária de Eleição dos Representantes das Estratégias
14 de junho de 2011 (segunda)	Plenária de Eleição Região I – Itapirubá (1 Titular/1 Suplente)
15 de junho de 2011 (terça)	Plenária de Eleição Região II – Imbituba (1 Titular/1 Suplente)
16 de junho de 2011 (quarta)	Plenária de Eleição Região III – Nova Brasília (1 Titular/1 Suplente)
17 de junho de 2011 (quinta)	Plenária de Eleição Região IV – Ibiraqueira (1 Titular/1 Suplente)
18 de junho de 2011 (sexta)	Plenária de Eleição Região V – Rurubana (1 Titular/1 Suplente)
28 de junho de 2011 (terça)	Reunião para indicação dos representantes do Poder Público
30 de agosto de 2011 (terça)	Reunião Ordinária do CMPDDSI: posse dos novos conselheiros

### Portaria DGP/SEAGP N.º 106/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 106, de 16 de maio de 2011. Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ANGÉLICA DAMÁZIO ALVES, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 432.891.429-49, admitida em 21 de fevereiro de 1995, contrato nº 51, referente ao quinquênio do período de 21.02.2005 a 20.02.2010, remodelada em virtude de afastamentos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
21.02.2005 a 21.02.2010	01.06.2011 a 29.08.2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de maio de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Portaria DGP/SEAGP N.º 107/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 107, de 16 de maio de 2011. Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARILENE DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 591.820.089-49, admitida em 16 de junho de 1986, contrato nº 366, referente ao quinquênio devido, conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição
2001 a 2006	01.12.2011 a 28.02.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Portaria DGP/SEAGP N.º 108/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 108, de 16 de maio de 2011.

Dispõe sobre a demissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, admitida em 15/03/2011, contrato nº 5770, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Ruth Santana Caetano	Professora	003.958.019-90	06/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de maio de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 109/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 109, de 16 de maio de 2011.

Dispõe sobre a demissão de Enfermeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Edital - 01/2007, admitida em 22/07/2009,

contrato nº 5059, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Vanessa Gomes Rafael	Enfermeira	029.836.929-06	16/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de maio de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

**Publicação de Extrato de Dispensa Nº 17/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 88/2011

DISPENSA Nº 17/2011

Objeto: Contratação de profissional habilitado ou empresa para elaboração de estudo geotécnico, para implantação do monumento santa paulina em área situada no morro do mirim - Imbituba - SC.

Valor Total: R\$ 15.000,00

Empresa: J.A. Barossi Tecnologia de Solos e Concreto Ltda. EPP.

Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 18 de maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

**Edital SEAGP nº 044/2011**

EDITAL SEAGP Nº 044/2011

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido concurso.

**RESOLVE:**

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2010, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 20 de Abril a 20 de Maio de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão,

independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 20 de Abril de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 044/2011

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicólogo - CRAS

Letícia Araújo do Nascimento

### **Edital SEAGP nº 045/2011**

EDITAL SEAGP Nº 045/2011

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido concurso.

#### RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2010, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 25 de Abril a 25 de Maio de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de

Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 25 de Abril de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 045/2011

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente Social - CRAS

Rafael Ranieri Menegon

Psicólogo - CRAS

Júlia Caroline Wendland

### **Edital SEAGP nº 046/2011**

EDITAL SEAGP Nº 046/2011

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2009, divulgado através do Edital nº 001/2009, de 23 de janeiro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009, de 15 de abril de 2009, que homologou os resultados do referido processo.

#### RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Público.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo

estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 29 de Abril de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 46/2011

Instrutor de Artesanato - PETI  
Doroti Pittigliani Martins

### Edital SEAGP nº 047/2011

EDITAL SEAGP Nº 047/2011  
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido concurso.

#### RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Abril a 28 de Maio de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 29 de Abril de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 047/2011

Anexo I  
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde - área 08  
Abgair Trietro de Carvalho

# Iomerê

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Edital de Chamamento Agricultura Familiar

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, com sede administrativa a Rua João Rech, nº 500, Centro, em Iomerê, Estado de Santa Catarina, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza Chamada Pública de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural para as escolas do município.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atendimento aos alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem a Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental da Rede Pública do Município de Iomerê.

VERDURAS, LEGUMES E TUBÉRCULOS				
ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	MESES ENTREGA	QTDDE	UND
Abobrinha Italiana	Casca de cor verde e polpa branca. Consistente.	Outubro à Dezembro	30	Kg
Alface (variados tipos)	Entrega em unidades (média), variados tipos: crespa, americana, roxa e lisa. Folhas íntegras e consistentes.	Junho à Dezembro	250	Unid.
Almeirão	Entrega em unidades (média), coloração forte e viva. Folhas tenras.	Junho à Dezembro	40	Unid.
Batata doce	Boa qualidade, tamanho médio.	Junho à Setembro	30	Kg
Batata inglesa	Monalisa, boa qualidade, tamanho médio.	Junho à Dezembro	90	Kg
Batata salsa	Boa qualidade, tamanho médio.	Junho à Setembro	30	Kg
Beterraba	Boa qualidade, tamanho médio, consistente e coloração intensa.	Junho à Dezembro	50	Kg
Brócolis	Entrega em maços ou cabeças. Cor verde viva, sem machucados. Consistente.	Junho à Dezembro	60	Kg
Cebola	Nacional, tamanho médio de 1ª qualidade	Junho à Dezembro	150	Kg

Cenoura	1ª qualidade, fresca, tamanho médio.	Junho à Dezembro	90	Kg
Chás mistos: erva cidreira, camomila, hortelã, erva doce	Entregar em maços e variar o tipo de chá. Se possível, a entrega deverá sempre ser mista.	Junho à Dezembro	90	maços
Chicória	Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Junho à Dezembro	90	maços
Chuchu	Verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior.	Junho à Julho	20	Kg
Couve	Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Junho à Dezembro	60	maços
Couve flor	Entrega em cabeças. Cor branca, sem machucados. Consistente.	Junho à Dezembro	60	Kg
Mandioca	Boa qualidade, consistente e semi higienizada.	Junho à Julho	10	Kg
Moranga	Cabutiá. Casca de cor verde escura e polpa laranja. Consistente.	Junho à Julho	20	Kg
Pepino	Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Outubro a Dez	10	Kg
Rabanete	Casca íntegra, sem amassados. Tamanho médio.	Junho à Dezembro	10	Kg
Repolho	Tipo branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande.	Junho à Dezembro	130	Kg
Rúcula	Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Junho à Outubro	50	maços
Tempero verde	Coloração intensa e consistente (sem machucados). Entregar diversos tipos de temperos: cebolinha, salsa, alecrim, manjeriço, sálvia e manjerona.	Junho à Dezembro	90	maços
Tomate	Bem formados, lisos, livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole.	Junho à Outubro	180	Kg
Vagem	Consistentes. Coloração verde intensa.	Junho à Outubro	20	Kg
FRUTAS				
ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	MESES ENTREGA	QTDDE	UND
Laranja	Casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Junho à Julho	160	Kg
Maçã	Fuji, casca íntegra, sem amassados. Tamanho médio.	Junho à Dezembro	1000	Kg

Melancia	Casca íntegra, sem amassados, verde escuro e polpa vermelha e adocicada.	Dezembro	250	Kg
Pokã	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros.	Junho à Julho	150	Kg
Pêssego	Casca íntegra, sem amassados, adocicada e tamanho médio.	Outubro à Dez.	200	Kg
Nectarina	Casca íntegra, sem amassados, adocicada e tamanho médio.	Outubro à Dez.	200	Kg
Ameixa	Casca íntegra, sem amassados, adocicada e tamanho médio.	Outubro à Dez.	200	Kg
Abacate	Casca íntegra, sem amassados, ponto de consumo (maduro) e tamanho médio.	Junho à Julho	50	Kg
PANIFICAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	MESES ENTREGA	QTDDE	UND
Agnoline do tipo caseiro	Embalagens de 500gr, apresentando rótulo nutricional, recheio de frango	Junho à Dezembro	70	Kg
Bolacha caseira de fubá	Embalagens de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade.	Junho à Dezembro	60	Kg
Bolacha caseira açucarada	Embalagens de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade.	Junho à Dezembro	60	Kg
Bolo caseiro de cenoura	Unidades de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Não deve apresentar cobertura.	Junho à Dezembro	50	Kg
Bolo caseiro de fubá	Unidades de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Não deve apresentar cobertura.	Junho à Dezembro	50	Kg
Tortei do tipo caseiro	Embalagens de 1 Kg, enrolado, apresentando rótulo nutricional. Recheio salgado.	Junho à Dezembro	40	Kg

Pão do tipo caseiro	Pão do tipo caseiro (não de sanduíche). Embalagem: plástico, estéril.	Junho à Dezembro	90	Kg
Pão do tipo caseiro integral	Pão do tipo caseiro (não de sanduíche). Embalagem: plástico, estéril. Integral.	Junho à Dezembro	90	Kg
Cuca caseira	Embalagens de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional e data de fabricação e validade.	Junho à Dezembro	150	Kg
Grostoli	Embalagens de 1 Kg contendo grostolis de 25g cada. Polvilhados em açúcar com canela.	Junho à Dezembro	100	Kg
Sonho	Embalagens de 1 Kg contendo grostolis de 25g cada. Polvilhados em açúcar com canela.	Junho à Dezembro	80	Kg
Macarrão caseiro (com ovos) tipo espaguete grosso	Embalagens de 500g. Apresentar Rótulo Nutricional dentro da Legislação vigente. Apresentar data de fabricação e validade.	Junho à Dezembro	50	Kg
Macarrão caseiro (com ovos) congelado tipo furado grosso	Embalagens de 500g. Apresentar Rótulo Nutricional dentro da Legislação vigente. Apresentar data de fabricação e validade.	Junho à Dezembro	50	Kg
Macarrão caseiro fino (com ovos) congelado tipo cabelo de anjo	Embalagens de 500g. Apresentar Rótulo Nutricional dentro da Legislação vigente. Apresentar data de fabricação e validade.	Junho à Dezembro	30	Kg

## DOCES

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	MESES ENTREGA	QTDADE	UND
Doce caseiro de frutas sabor de abóbora	Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente.	Junho à Dezembro	15	Kg
Doce caseiro de frutas sabor de figo	Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente.	Junho à Dezembro	15	Kg
Doce caseiro de frutas sabor de uva	Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente.	Junho à Dezembro	15	Kg
Mel natural de abelha	Embalagens de no mínimo 500g, apresentando rótulo nutricional. Apresentar registro no SIF/Ministério da Agricultura.	Junho à Dezembro	8	Kg

## SUCOS

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	MESES ENTREGA	QTDADE	UND
Suco integral (natural) de uva	Embalagens de até 2 litros. Rendimento: 1 porção de suco e 5 porções de água.	Junho à Dezembro	40	Lts
Suco integral (natural) de maracujá	Embalagens de até 2 litros. Rendimento: 1 porção de suco e até 9 porções de água.	Junho à Dezembro	40	Lts
Suco integral (natural) de abacaxi	Embalagens de até 2 litros. Rendimento: 1 porção de suco e 5 porções de água.	Junho à Dezembro	40	Lts

## LEGUMINOSAS E CEREAIS

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	MESES ENTREGA	QTDADE	UND
Feijão preto	Embalagens de 1 Kg.	Junho à Dezembro	25	Kg
Feijão carioca	Embalagens de 1 Kg.	Junho à Dezembro	20	Kg
Milho para pipoca	Embalagens de 1 Kg.	Junho à Dezembro	10	Kg

Observação: As entregas no CEMI (Ensino Fundamental) deverão ser realizadas no período vespertino, enquanto que, na Educação Infantil pode ser realizada nos dois períodos (matutino e vespertino), preferindo o período matutino, quando possível.

## 2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 - Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para

associações e cooperativas;  
 c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;  
 d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;  
 e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO I)  
 f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### 3. PERÍODO DE FORNECIMENTO

3.1 Período de Fornecimento: Junho a Dezembro 2011, conforme solicitação de pedido expedido pela Secretaria de Educação e elaborado pela Nutricionista.

### 4. ABERTURA DA PROPOSTA

4.1 A abertura e classificação será dia 08 de junho de 2011 às 14h00min.

### 5. CONTRATAÇÃO

5.1 Uma vez declarado o vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

5.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

### 6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar e disponíveis no sitio da SEDUC ([www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br));

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública enquanto perdurar a vigência do contrato.

6.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação;

6.5 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do fornecedor;

6.6 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei no. 8.666/1993;

6.7 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos. A entrega deverá ser realizada em caixas brancas de polietileno e não será aceito caixas de papelão ou madeira.

## 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## 8 - FORO

8.1 - A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Videira para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Iomerê, 17 de maio de 2011.  
 ANTONINHO BALDISSERA  
 Prefeito Municipal

Paulo César Doré  
 OAB/SC 7071

Programa Nacional de Alimentação Escolar

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº 0001/2011

#### I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município	
		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

##### B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente			
3. Endereço		4. Município	
		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF	
		8. DDD/Fone	

##### C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

#### II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Iomerê		2. CNPJ 01.612.744/0001-20	3. Município Iomerê
4. Endereço Rua João Rech, 500			5. DDD/Fone (49) 3539-6000
6. Nome do representante e e-mail educação@iomere.sc.gov.br			7. CPF

#### III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total





## Lider Suprimentos para Informática Ltda

Item	Quantidade	Especificações mínimas	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	24	Microcomputador com: processador com núcleo duplo, velocidade de 2.93 GHz com cache L2 de 3M e 1066 MHz (FSB); placa-mãe com socket LGA775, slots 1 PCI Express 16x, 1 PCI Express 1x, 2 PCI, memória máxima ate 8 Gigabyte DDR3 1600/1333/1066/800 MHz com 4 soquetes, chipset P43, suporte a barramento frontal 1600 (O.C.)/1333/1066/800 MHz FSB, com conexão de rede 10/100/1000, som e vídeo on-board; modulo de memória RAM 2 Gigabytes padrão DDR 3 de no mínimo 800 MHz, disco rígido (HD) com capacidade mínima de 320 Gigabytes padrão Serial Ata II com 7200 RPM; driver leitor/gravador de DVD; monitor padrão LCD wide de no mínimo 18,5" de resolução máxima: 1360x768@60Hz, Pixel Pitch:0.10*RGB(H) mm x 0.30(V)mm. Conexões:D-Sub 15 pinos, Voltagem: Bivolt, Gabinete padrão atx 4 baias; teclado PS2 padrão ABNT2: mouse óptico PS2 com botão de rolagem (scroll), caixas de som amplificadas, cor do equipamento e acessórios preferencialmente pretos.	Space BR Processador Intel E 7500 PM Gigabyte G 41 mt ESLL Mem. Markvision HD W.D. Monitor Samsung B 1930 DVD RW LG KI Gab. Multi-laser	R\$ 1.131,60	R\$ 27.158,40

03	10	Impressora colorida: com velocidade de impressão de até 20 ppm cor preta e 16 ppm colorida, com qualidade de impressão de até 580 ppp, com resolução de até 4800 por 1200 dpi, com bandeja de alimentação para até 50 folhas, com suporte para mídias de tamanho A4, A5, A6, B5 e envelope DL, com conectividade padrão USB 2.0, cabo para conexão USB com extensão mínima de 2 metros incluso, com garantia de 01 ano.	HP 1000	R\$ 102,25	R\$ 1.022,50
05	15	Memória: padrão DDR1 1 gigabyte frequência 400 MHz	Markvision	R\$ 88,90	R\$ 1.333,50

## Toni carli Kuhn ME – Bazzi Distribuidora

Item	Quantidade	Especificações mínimas	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	24	No-break: 600VA nominais, bivolt, com filtro de linha, com no mínimo 04 tomadas, com 01 bateria selada interna, autonomia mínima de 20 minutos, com comunicação inteligente USB, reconhecimento automático de 50 Hz ou 60 Hz, alarme sonoro; incluso cabo para conexão do no-break padrão USB 2.0 preto Am x Bm superior a 1,5 metros.	APC MODELO BE600N-BR NT	R\$ 252,50	R\$ 6.060,00

04	02	Impressora Multifuncional a laser monocromática composta de: mecanismo de impressão com velocidade de até 18 ppm em preto normal A4, resolução de até 600 por 600 dpi, bandeja de saída para até 100 folhas, bandeja de alimentação para até 130 folhas, ciclo de trabalho mensal de até 7.800 páginas; equipamento de digitalização com resolução de até 1200 dpi, com base plana e alimentador automático de documentos, com capacidade de digitalização de até 6 ppm preto em modo normal, com dimensionamento da copiadora de 25 até 400%, com resolução da copia de até 600 por 400 dpi, com memória para armazenamento de até 450 páginas, com monitor de LCD de no mínimo 02 linhas, com conexão via porta USB de alta velocidade, porta para conexão via rede ethernet 10/100 base T, processador com velocidade de até 400 MHz, memória para impressão de 64 mb; sistema de digitalização em cores.	HP MODELO M 1212 NF	R\$ 987,47	R\$ 1.974,84
----	----	--	---------------------------	---------------	-----------------

Irineópolis, 17 de maio de 2011.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Contrato Nº 71/2011 - PM

CONTRATO Nº 71/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2011  
Tomada de Preços N.º 06/2011

Contrato de aquisição de equipamentos de informática que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Lider Suprimentos para Informática Ltda.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Lider Suprimentos para Informática Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

82.129.024/0002-90, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, nº 601, Centro, na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Pedro Frigulha, portador do CPF nº 196.129.159-20, RG nº 10R-491.340-SSP-SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 23/2011, modalidade Tomada de Preços n.º 06/2011, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no Processo Licitatório n.º 23/2011, Tomada de Preços n.º 6/2011, no qual a Contratada se compromete a entregar os equipamentos de informática para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme os itens abaixo relacionados, em que for declarada vencedora.

Item	Quantidade	Especificações mínimas	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	24	Microcomputador com: processador com núcleo duplo, velocidade de 2.93 GHz com cachê L2 de 3M e 1066 MHz (FSB); placa-mãe com socket LGA775, slots 1 PCI Express 16x, 1 PCI Express 1x, 2 PCI, memória máxima ate 8 Gigabyte DDR3 1600/1333/1066/800 MHz com 4 soquetes, chipset P43, suporte a barramento frontal 1600 (O.C.)/1333/1066/800 MHz FSB, com conexão de rede 10/100/1000, som e vídeo on-board; módulo de memória RAM 2 Gigabytes padrão DDR 3 de no mínimo 800 MHz, disco rígido (HD) com capacidade mínima de 320 Gigabytes padrão Serial Ata II com 7200 RPM; driver leitor/gravador de DVD; monitor padrão LCD wide de no mínimo 18,5" de resolução máxima: 1360x768@60Hz, Pixel Pitch:0.10*RGB(H)mm x 0.30(V)mm. Conexões:D-Sub 15 pinos, Voltagem: Bivolt, Gabinete padrão atx 4 baias; teclado PS2 padrão ABNT2; mouse óptico PS2 com botão de rolagem (scroll), caixas de som amplificadas, cor do equipamento e acessórios preferencialmente pretos.	Space BR Processador Intel E 7500 PM Gigabyte G 41 mt ESLL Mem. Markvision HD W.D. Monitor Samsung B 1930 DVD RW LG KI Gab. Multilaser	R\$ 1.131,60	R\$ 27.158,40

03	10	Impressora colorida: com velocidade de impressão de até 20 ppm cor preta e 16 ppm colorida, com qualidade de impressão de até 580 ppp, com resolução de até 4800 por 1200 dpi, com bandeja de alimentação para até 50 folhas, com suporte para mídias de tamanho A4, A5, A6, B5 e envelope DL, com conectividade padrão USB 2.0, cabo para conexão USB com extensão mínima de 2 metros incluso, com garantia de 01 ano.	HP 1000	R\$ 102,25	R\$ 1.022,50
05	15	Memória: padrão DDR1 1 gigabyte frequência 400 MHz	Markvision	R\$ 88,90	R\$ 1.333,50

TOTAL R\$ 29.514,40 (vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço ajustado inclui todas as despesas necessárias à entrega dos equipamentos, que deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Garantia dos produtos por um prazo de 12 (doze) meses, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão até 30 (trinta) dias após entrega e emissão do documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número deste contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita à Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis – SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela administração municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

#### CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega dos equipamentos será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração,

através do servidor Samuel Graeff – Coordenador de Informática, à quem caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregadas as seguintes dotações:

- Projeto Atividade: 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 4.4.90.00.00.00.0100 (12) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 4.4.90.00.00.00.0100 (25) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.0194 (47) 4.4.90.00.00.00.0257 (49) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2011 – Manutenção do Ensino Infantil – 4.4.90.00.00.00.0257 (61) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 4.4.90.00.00.00.0100 (71) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário – 4.4.90.00.00.00.0100 (98) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2020 – Manutenção de Programas de Assistência Social – 4.4.90.00.00.00.0100 (110) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2024 – Manutenção do Desporto Comunitário – 4.4.90.00.00.00.0100 (123) – Aplicações Diretas.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

Parágrafo único -. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2.011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar garantia dos equipamentos entregues por um período de 12 (doze) meses, sem custo adicional a Contratante.
- b) Assumir total responsabilidade pela entrega dos equipamentos, que deverão ser entregues na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
- c) Prestar a devida manutenção, reparos e consertos de defeitos ou falhas, inclusive substituição de peças, surgidas na vigência do presente contrato.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos equipamentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja

comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 06/2011, Processo Licitatório n.º 23/2011, indenizando a Contratada pelos serviços até então prestados.

Parágrafo único - O Município reserva-se no direito de adjudicar os objetos ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 06/2011 Processo Licitatório n.º 23/2011, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se

cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 17 de maio de 2011.

Município de Irineópolis	Lider Suprimentos para Informática Ltda
Wanderlei Lezan	Pedro Frigulha
Contratante	Contratada

#### Testemunhas:

Nome: Mauricio Juraszek CPF: 044.088.849-28	Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka CPF: 664.622.159-68
--	---

#### Contrato Nº 72/2011 - PM

CONTRATO Nº 72/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2011  
Tomada de Preços N.º 06/2011

Contrato de aquisição de equipamentos de informática que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Toni Carli Kuhn ME – Bazzi Distribuidora.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Toni Carli Kuhn ME – Bazzi Distribuidora, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.923.754/0001-25, com sede a Rua Barão do Rio Branco, n.º 1540, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Toni Carli Kuhn, portador do CPF nº 054.813.199-68, RG nº 4.967.150-SSP-SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 23/2011, modalidade Tomada de Preços n.º 06/2011, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no Processo Licitatório n.º 23/2011, Tomada de Preços n.º 6/2011, no qual a Contratada se compromete a entregar os equipamentos de informática para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme os itens abaixo relacionados, em que for declarada vencedora.

Item	Quantidade	Especificações mínimas	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	24	No-break: 600VA nominais, bivolt, com filtro de linha, com no mínimo 04 tomadas, com 01 bateria selada interna, autonomia mínima de 20 minutos, com comunicação inteligente USB, reconhecimento automático de 50 Hz ou 60 Hz, alarme sonoro; incluso cabo para conexão do no-break padrão USB 2.0 preto Am x Bm superior a 1,5 metros.	APC MODELO BE600N-BR NT	R\$ 252,50	R\$ 6.060,00
04	02	Impressora Multifuncional a laser monocromática composta de: mecanismo de impressão com velocidade de até 18 ppm em preto normal A4, resolução de até 600 por 600 dpi, bandeja de saída para até 100 folhas, bandeja de alimentação para até 130 folhas, ciclo de trabalho mensal de até 7.800 paginas; equipamento de digitalização com resolução de até 1200 dpi, com base plana e alimentador automático de documentos, com capacidade de digitalização de até 6 ppm preto em modo normal, com dimensionamento da copiadora de 25 até 400%, com resolução da copia de até 600 por 400 dpi, com memória para armazenamento de até 450 paginas, com monitor de LCD de no mínimo 02 linhas, com conexão via porta USB de alta velocidade, porta para conexão via rede ethernet 10/100 base T, processador com velocidade de até 400 MHz, memória para impressão de 64 mb; sistema de digitalização em cores.	HP MODELO M 1212 NF	R\$ 987,47	R\$ 1.974,84

TOTAL R\$ 8.034,94 (OITO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ajustado inclui todas as despesas necessárias à entrega dos equipamentos, que deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC.

PARAGRAFO SEGUNDO - Garantia dos produtos por um prazo de 12 (doze) meses, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
Os pagamentos ocorrerão até 30 (trinta) dias após entrega e emissão do documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA**

O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita à Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis – SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização na entrega dos equipamentos será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através do servidor Samuel Graeff – Coordenador de Informática, à quem caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregadas as seguintes dotações:

- Projeto Atividade: 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 4.4.90.00.00.00.0100 (12) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 4.4.90.00.00.00.0100 (25) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.0194 (47) 4.4.90.00.00.00.0257 (49) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2011 – Manutenção do Ensino Infantil – 4.4.90.00.00.00.0257 (61) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 4.4.90.00.00.00.0100 (71) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário – 4.4.90.00.00.00.0100 (98) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2020 – Manutenção de Programas de Assistência Social – 4.4.90.00.00.00.0100 (110) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade: 2024 – Manutenção do Desporto Comunitário – 4.4.90.00.00.00.0100 (123) – Aplicações Diretas.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

Parágrafo único -. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2.011.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato,

bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Prestar garantia dos equipamentos entregues por um período de 12 (doze) meses, sem custo adicional a Contratante.
- b) Assumir total responsabilidade pela entrega dos equipamentos, que deverão ser entregues na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
- c) Prestar a devida manutenção, reparos e consertos de defeitos ou falhas, inclusive substituição de peças, surgidas na vigência do presente contrato.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO**

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 06/2011, Processo Licitatório n.º 23/2011, indenizando a Contratada pelos serviços até então prestados.

Parágrafo único - O Município reserva-se no direito de adjudicar os objetos ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 06/2011 Processo Licitatório n.º 23/2011, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 17 de maio de 2011.

Município de Irineópolis	Toni Carli Kuhn ME – Bazzi Distribuidora
Wanderlei Lezan	Toni Carli Kuhn
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome: Mauricio Juraszek CPF: 044.088.849-28	Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka CPF: 664.622.159-68
--	---

**Joaçaba**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

#### Decreto Nº 3.798 de 11 de Maio de 2011.

DECRETO Nº 3.798 DE 11 DE MAIO DE 2011.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.940 de 10 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A representação do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE,

órgão colegiado com caráter deliberativo e permanente, de composição paritária entre Instituições Públicas e Sociedade Civil organizada, vinculada a Fundação Municipal de Cultura e Esporte, de que trata a Lei nº 3.940/09, na forma do artigo 1º do Decreto 3.556/10, fica assim alterada:

Representantes das Associações de Pais e Professores.

FÁTIMA PINCEGHER

ROSILDE BACHES

Parágrafo único - As demais representatividades permanecem inalteradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 11 de maio de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

#### Decreto Nº 3.799 de 11 de Maio de 2011.

DECRETO Nº 3.799 DE 11 DE MAIO DE 2011.

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado procedimento administrativo para apurar suposto descumprimento contratual por parte da empresa contratada pelo Município através dos Contratos nºs 598/2010 e 666/2010, em conformidade com relatório apresentado pela Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 2.465 de 14 de dezembro de 2010.

Parágrafo único - O procedimento administrativo será conduzido pelo Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 11 de maio de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

#### Portaria 3.193

PORTARIA Nº 3.193 DE 11 DE MAIO DE 2011

"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) MARCELLA RUDINICK, do cargo de Auxiliar de Gabinete (Sec. Municipal de Gestão Financeira), nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e Lei Complementar n.º 190 de 26 de julho de 2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 11 de maio de 2011

RAFAEL LASKE

**Portaria 3.195**

PORTARIA Nº 3.195 DE 11 DE MAIO DE 2011  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARLY DE LURDES CONTESSOTO para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete (Sec. Municipal de Gestão Financeira), nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009 e Lei Complementar nº 190 de 26 de julho de 2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 11 de maio de 2011  
RAFAEL LASKE

**Portaria 3.194**

PORTARIA Nº 3.194 DE 11 DE MAIO DE 2011  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) PEDRO DORLI BELOTTO para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009 e Lei Complementar nº 190 de 26 de julho de 2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 11 de maio de 2011  
RAFAEL LASKE

**Extrato Homologação PL 42/2011 PP 17**

PREFEITURA DE JOAÇABA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 42/2011/PMJ,  
- Modalidade: PP 17/2011/PMJ.

Objeto: a aquisição de livros de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Infância Juvenil, destinados às atividades realizadas nas bibliotecas das unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2011.

- Empresas Vencedoras:  
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
Valor : R\$ 52.985,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 13 de maio de 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

**Extrato Homologação PL 44-PP20/2011**

PREFEITURA DE JOAÇABA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 44/2011/PMJ,  
- Modalidade: PP 20/2011/PMJ.

Objeto: a aquisição, de forma parcelada, de material didático, de expediente e suprimentos de informática destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal, da Polícia Militar e da 11ª CIRETRAN, durante o exercício financeiro de 2011.

- Empresas Vencedoras:  
ALEXANDRA DOS PASSOS ME  
Valor : R\$ 14.528,05  
ANTONIO BOLDRINI-ME  
VALOR R\$ 30.422,00  
BIG JET CARTUCHOS LTDA  
VALOR R\$ 4.737,00  
COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA  
VALOR R\$ 3.534,83  
ESCRIMATE COM MAT ESCRIT. E INF. LTDA  
VALOR R\$ 11.821,80  
LORENZETT & CIA LTDA  
VALOR R\$ 35.699,50  
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
VALOR R\$ 1.239,24  
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA  
VALOR R\$ 24.962,82

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 13 de maio de 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

**Extrato PP 1/2011/FMCE - PL 1/2011/FMCE**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES  
JOAÇABA- SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2011/FMCE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2011/FMCE

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à alimentação dos atletas da delegação do município de Joaçaba, durante a realização das competições esportivas promovidas em nível de Estado, no exercício financeiro de 2011. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 31/05/2011, a partir das 15 h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 15 h, do dia 31/05/2011, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 16 de maio de 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

MIRIAN DOLZAN  
Superintendente da FMCE

**Extrato PP 26/2011/PMJ - PL 57/2011/PMJ**

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2011/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011/PMJ

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de mudas de flores diversas para as atividades da Coordenadoria de Serviços Públicos durante o exercício financeiro de 2011, com objetivo de promover o ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 31/05/2011, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 31/05/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 16 de maio de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

**Extrato Contrato 810/2011 PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 810/2011/PMJ

PROVENIENTE DO PL 44/2011/PMJ - PP 20/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: BIG JET CARTUCHOS LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, dos materiais didáticos, de expediente e suprimentos de informática discriminados na cláusula quarta deste contrato, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal, da Polícia Militar e da 11ª CIRETRAN, durante o exercício financeiro de 2011.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.737,00

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

**Extrato Contrato 811/2011 PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 811/2011/PMJ

PROVENIENTE DO PL 44/2011/PMJ - PP 20/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: ROBERTO TESSARO &amp; CIA LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, dos materiais didáticos, de expediente e suprimentos de informática discriminados na cláusula quarta deste contrato, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal, da Polícia Militar e da 11ª CIRETRAN, durante o exercício financeiro de 2011.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 24.962,82

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

**Extrato Contrato 812/2011 PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 812/2011/PMJ

PROVENIENTE DO PL 44/2011/PMJ - PP 20/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, dos materiais didáticos, de expediente e suprimentos de informática discriminados na cláusula quarta deste contrato, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal, da Polícia Militar e da 11ª CIRETRAN, durante o exercício financeiro de 2011.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.239,24

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

**Extrato Contrato 813/2011 PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2011/PMJ

PROVENIENTE DO PL 44/2011/PMJ - PP 20/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, dos materiais didáticos, de expediente e suprimentos de informática discriminados na cláusula quarta deste contrato, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal, da Polícia Militar e da 11ª CIRETRAN, durante o exercício financeiro de 2011.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 11.821,80.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

**Extrato Contrato 814/2011 PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2011/PMJ

PROVENIENTE DO PL 44/2011/PMJ - PP 20/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, dos materiais didáticos, de expediente e suprimentos de informática discriminados na cláusula quarta deste contrato, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal, da Polícia Militar e da 11ª CIRETRAN, durante o exercício financeiro de 2011.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.534,83

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

**Extrato Contrato 815/2011 PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2011/PMJ

PROVENIENTE DO PL 44/2011/PMJ - PP 20/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: ANTONIO BOLDRINI - ME

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, dos materiais didáticos, de expediente e suprimentos de informática discriminados na cláusula quarta deste contrato, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal, da Polícia Militar e da 11ª CIRETRAN, durante o exercício financeiro de 2011.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 30.422,00

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

**Extrato Contrato 816/2011 PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 816/2011/PMJ  
PROVENIENTE DO PL 44/2011/PMJ - PP 20/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.  
CONTRATADA: ALEXANDRA PASSOS ME  
OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, dos materiais didáticos, de expediente e suprimentos de informática discriminados na cláusula quarta deste contrato, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal, da Polícia Militar e da 11ª CIRETRAN, durante o exercício financeiro de 2011.  
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 14.528,05  
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2011.  
VIGÊNCIA: 31/12/2011.

**Extrato Contrato 817/2011 PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 817/2011/PMJ  
PROVENIENTE DO PL 44/2011/PMJ - PP 20/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.  
CONTRATADA: LORENZETT CIA LTDA ME  
OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, dos materiais didáticos, de expediente e suprimentos de informática discriminados na cláusula quarta deste contrato, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal, da Polícia Militar e da 11ª CIRETRAN, durante o exercício financeiro de 2011.  
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 34.699,50  
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2011.  
VIGÊNCIA: 31/12/2011.

**SIMAE****Resumo Contrato JHL 0037/2011 SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0037/2011  
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2009  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2009  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO JHL 1128/2009

Data: 17/05/2011  
Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores do Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SIMAE.  
Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Programa/atividade - 14.01.2060  
Elemento - 3.3.90.39.81  
Valor total do Contrato: R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos) por recebimento no caixa  
R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos de real) por recebimento em débito em conta.  
Prazo de vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0028/2011 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0028/2011  
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2009

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2009  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO JHL 1128/2009

Data: 17/05/2011  
Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores do Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SIMAE.  
Contratado: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
Programa/atividade - 14.01.2060  
Elemento - 3.3.90.39.81  
Valor total do Contrato: R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos) por recebimento no caixa  
R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos de real) por recebimento em débito em conta.  
Prazo de vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0029/2011 SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0029/2011  
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2009  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2009  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO JHL 1128/2009

Data: 17/05/2011  
Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores do Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SIMAE.  
Contratado: BANCO BRADESCO S.A  
Programa/atividade - 14.01.2060  
Elemento - 3.3.90.39.81  
Valor total do Contrato: R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos) por recebimento no caixa  
R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos de real) por recebimento em débito em conta.  
Prazo de vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0030/2011 SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0030/2011  
TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0070/2009  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2009  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO JHL 1128/2009

Data: 17/05/2011  
Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores do Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SIMAE.  
Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42  
Programa/atividade - 14.01.2060  
Elemento - 3.3.90.39.81  
Valor total do Contrato: R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos) por recebimento no caixa  
R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos de real) por recebimento em débito em conta.  
Prazo de vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0031/2011 SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0031/2011  
TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0053/2009  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2009  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO JHL 1128/2009

Data: 17/05/2011

Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores do Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SIMAE.

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE OURO - CRESOL OURO.

Programa/atividade - 14.01.2060

Elemento - 3.3.90.39.81

Valor total do Contrato: R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos) por recebimento no caixa

R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos de real) por recebimento em débito em conta.

Prazo de vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0032/2011 SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0032/2011  
TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2009  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2009  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO JHL 1128/2009

Data: 17/05/2011

Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores do Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SIMAE.

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - SICREDI NORTE RS.

Programa/atividade - 14.01.2060

Elemento - 3.3.90.39.81

Valor total do Contrato: R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos) por recebimento no caixa

R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos de real) por recebimento em débito em conta.

Prazo de vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0033/2011 SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0033/2011  
TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2009  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2009  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO JHL 1128/2009

Data: 17/05/2011

Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores do Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SIMAE.

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO RIO DO PEIXE - SICCOB-CREDIRIO/SC.

Programa/atividade - 14.01.2060

Elemento - 3.3.90.39.81

Valor total do Contrato: R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos) por recebimento no caixa

R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos de real) por recebimento em débito em conta.

Prazo de vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0034/2011 SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0034/2011  
TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2009  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2009  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO JHL 1128/2009

Data: 17/05/2011

Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores do Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SIMAE.

Contratado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Programa/atividade - 14.01.2060

Elemento - 3.3.90.39.81

Valor total do Contrato: R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos) por recebimento no caixa

R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos de real) por recebimento em débito em conta.

Prazo de vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0035/2011 SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0035/2011  
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2010  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2009  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO JHL 1128/2009

Data: 17/05/2011

Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores do Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SIMAE.

Contratado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. - CNPJ 90.400.888/2126-70

Programa/atividade - 14.01.2060

Elemento - 3.3.90.39.81

Valor total do Contrato: R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos) por recebimento no caixa

R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos de real) por recebimento em débito em conta.

Prazo de vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0036/2011 SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0036/2011  
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2009  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2009  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO JHL 1128/2009

Data: 17/05/2011

Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores do Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SIMAE.

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.

Programa/atividade - 14.01.2060

Elemento - 3.3.90.39.81

Valor total do Contrato: R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos) por recebimento no caixa

R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos de real) por recebimento em débito em conta.

Prazo de vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0038/2011 SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0038/2011  
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2009  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2009  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO JHL 1128/2009

Data: 17/05/2011

Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores do Credenciamento de Instituições Financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SIMAE.

Contratado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa/atividade - 14.01.2060

Elemento - 3.3.90.39.81

Valor total do Contrato: R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos) por recebimento no caixa

R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos de real) por recebimento em débito em conta.

Prazo de vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE

**José Boiteux**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Extrato de Licitação 018/2011**

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial,

no dia 31/05/2011, às 10:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, referente ao registro de preços para fornecimento de combustível (óleo diesel) para consumo das viaturas da Prefeitura Municipal de José Boiteux e do Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux em Posto de Revenda (PR) no município de José Boiteux/SC. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux/SC, em 16 de maio 2011.

ALCINO PEREIRA

Prefeito Municipal

**Extrato de Licitação 019/2011**

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 31/05/2011, às 14:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, referente ao registro de preço para aquisição de gás de cozinha de 13 Kg, gás de cozinha de 45 Kg e água mineral de 20 Lts para consumo da Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Família e Ação Social e Fundo Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux/SC, em 16 de maio 2011.

ALCINO PEREIRA

Prefeito Municipal

**Lauro Muller**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Resolução nº 002/2011 - CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL DE LAURO MÜLLER

RESOLUÇÃO Nº 02 de 12 DE MAIO DE 2011.

Que aprova o Demonstrativo Sintético dos Recursos do IGD, exercício 2009, da Execução das Atividades previstas no Plano de Ação -2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pelas Leis n ° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art.16,II, Lei nº 965/96, de 26 de março de 1996 e por deliberação da Reunião Plenária Ordinária realizada em 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos do IGD, exercício 2009, da Execução das Atividades Previstas no Plano de Ação -2009- para aplicação do recurso do IGD, pode-se considerar que os recursos foram aplicados de forma regular.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Müller (SC), 12/05/2011.  
ROSILENE BARBOSA VICENTE  
Presidente CMAS

### Resolução nº 003/2011- CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAURO MÜLLER

RESOLUÇÃO Nº 03 de 12 DE MAIO DE 2011.

Que aprova o Demonstrativo Físico Financeiro de 2010, conforme plano de ação nos serviços de Proteção Social Básica, Média complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pelas Leis nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art.16,II, Lei nº 965/96, de 26 de março de 1996 e por deliberação da Reunião Plenária Ordinária realizada em 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro de 2010, os recursos de repasse Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo para CRAS, PETI, APAE E IGD, conforme relatórios financeiros, pode-se considerar que os recursos foram aplicados de forma regular.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Müller (SC), 12/05/2011.  
ROSILENE BARBOSA VICENTE  
Presidente CMAS

### Extrato de Contrato Nº 45/2011

Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2011

Processo Licitatório nº 24/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 24/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO PSF DO CENTRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller

Contratado: MARCELO KEITI NAKATA

Prazo de Vigência: 01/04/2011 a 30/06/2011

Valor: R\$ 40.557,75 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Nº 46/2011

Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2011

Processo Licitatório nº 25/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 25/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO PSF DO GUATA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller

Contratado: DIEGO LOUREIRO PADAO

Prazo de Vigência: 01/04/2011 a 30/06/2011

Valor: R\$ 24.148,71 (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

## Lindóia do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato Carta Convite Conserto Motoniveladora

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 04/2011

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de CARTA CONVITE, na forma da Lei nº 8.666/93, de de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa, com o fornecimento de Peças e Serviços para conserto da motoniveladora 120G, ano 1990, no dia 26 de maio de 2011, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br), poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 16 de maio de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal.

## Luzerna

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato Homologação CC 003.2011 - Alienação Terrenos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 003/2011

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 034/2011, nos seguintes termos:

- Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2011

- Objeto: A presente licitação tem por objeto a alienação de imóveis, descritos no item 1.1 do edital.

Proponente(s) Vencedor(es):

- Item 01: JANE REGINA DE SOUZA DALLA LANA

Valor total:

- Item 01: R\$ 71.508,50

- Obs: Os itens nº 02, 03 e 04 da licitação foram CANCELADOS por falta de propostas.

Luzerna (SC), 16 de maio de 2011.

NORIVAL FIORIN

Prefeito de Luzerna

**Extrato de Contrato Nº: pml.019.11**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.019.11

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 0002/2011  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA  
 CONTRATADO: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA  
 OBJETO: contrato de empresa especializada para fornecimento e aplicação de massa asfáltica, para a recuperação de diversas ruas do perímetro urbano do Município de Luzerna, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento máximo e cronograma  
 VALOR: R\$ 81.480,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)  
 VIGÊNCIA: 09 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
 DOTAÇÃO:  
 Conta: 11.1101.15.452.0061.2052.33900000  
 Reduzido : 098  
 Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
 Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS  
 Fonte : 00 - Recursos Ordinários  
 Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 13 de maio de 2011.  
 NORIVAL FIORIN  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

FELIPE RAMOS D'AGOSTINI  
 VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA  
 Contratada

**CÂMARA DE VEREADORES****Editais de Convocação - Audiência Pública**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE LUZERNA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Norival Fiorin, Prefeito Municipal de Luzerna, Moisés Diersmann, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna (SC), e André Munzlinger, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Luzerna(SC), com fulcro na Lei Municipal nº 325/01, e na Lei Complementar Federal nº 101/00 em seu artigo 9º, parágrafo 4º, convoca os habitantes deste Município, maiores de 16 anos, para participarem da Audiência Pública, na Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização do Poder Legislativo Municipal, na qual o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o primeiro quadrimestre de 2011.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Luzerna  
 Av. 16 de fevereiro nº 151 - Luzerna - SC

Data: 30 de maio de 2011

Horário: 14:00 horas

Aproveite este importante espaço para conhecimento dos atos da administração municipal.

Câmara de Vereadores de Luzerna (SC), 11 de maio de 2011.  
 NORIVAL FIORIN  
 Prefeito Municipal

MOISÉS DIERSMANN  
 Presidente da Câmara de Vereadores

ANDRÉ MUNZLINGER

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores

**Maracajá****PREFEITURA MUNICIPAL****Notificação****NOTIFICAÇÃO**

A Administração Municipal de Maracajá, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu, no mês de Abril de 2011, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor
11/04	Federal	Transf. de Recursos do SUS - PAB Fixo	9.277,50
14/04	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Psf	6.400,00
14/04	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	2.000,00
14/04	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pacs	5.712,00
27/04	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Assist. Farmacêutica	2.628,63
19/04	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PBF-IGD	687,50
14/04	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PVMC - PETI	1.500,00
13/04	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PBV II	1.000,00
29/04	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT - PAIF	4.500,00
25/04	Federal	Transf. de Recursos do Salário Educação	12.518,15
04/04	Federal	Transf. de Recursos do Transporte Escolar - PNATE	8.434,72
11/04	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAE	2.850,00
08/04	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAC	1.896,00
19/04	Estado	Transf. de Recursos do Estado - Farmácia B. Estadual	1.500,00
25/04	Estado	Transf. de Recursos do Estado - Farmácia B. Estadual	2.403,37
04/04	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Mac.	423,06
28/04	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Mac.	299,16
Total Geral	64.030,09		

WAGNER DA ROSA

Prefeito Municipal HELDER FRANCISCO LOCH

Cont. CRC/SC 026224/O-5

CPF 288.787.289-34



# Massaranduba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº. 2184 de 09 de Maio de 2011

DECRETO Nº. 2184 DE 09 DE MAIO DE 2011  
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0401.015.452.0151.2068 - Conservação de Vias Urbanas  
0401 - 44900000 - Aplicações Diretas  
0401 - 38900 - Alienação de Bens Outros Programas R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 09 de Maio de 2011  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

# Meleiro

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria n.º 006/2011

PORTARIA n.º 006/2011  
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO (ETA/ETE) POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 51, inciso I, e Lei nº1186/2006, e Lei complementar nº022/2006 e Lei Complementar nº 026/2009 e suas alterações, RESOLVE: NOMEAR

Art. 1º O Senhor ÉRICK SARTOR, para ocupar o cargo de Operador de Estação (ETA/ETE), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atividades vinculadas a SAMAE, por um período de até seis meses.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 16 de Maio de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

EVERALDO MARTINS  
Diretor da SAMAE

### Portaria n.º 169/2011

PORTARIA n.º 169/2011  
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei 1409/2009, RESOLVE:

#### C O N C E D E R

Art. 1º Licença saúde, a servidora EDSIANA PIAZZA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto a Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 12/05/2011.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de Maio de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### Aviso de Anulação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MELEIRO  
AVISO DE ANULAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº. 018/2011

O Município de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do processo Licitatório nº. 018/2011, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO, devido ao numero insuficiente de empresas habilitadas, conforme peças documentais juntadas ao processo ora anulado.

Meleiro, 12 de abril de 2011.  
JONNEI ZANETE  
Prefeito Municipal

### Termo de Homologação do Processo Licitatorio Tomada de Preço Nº. 021/2011.

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO nº. 021/2011.



O Prefeito Municipal de Meleiro, Jonnei Zanette, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações homologa a presente licitação:

Processo nº. 021/2011

Modalidade: Tomada de Preço

Data da homologação: 12/05/2011

Objeto da licitação: Construção do Centro de Convivência de idosos de Sapiroanga localizado na Rua 14 de dezembro s/n - Sapiroanga/Meleiro/SC, com uma área total de 250,22m<sup>2</sup>, com fornecimento de Material e Mão de Obra conforme Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo.

Empresa Vencedora: CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Valor do Objeto: R\$ 270.085,40 (duzentos e setenta mil oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

### Aditivo n.º 004/2011

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR

Aditivo n.º 004/2011

Contrato nº. 016/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: AUTO POSTO MELEIRO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA A FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2011.

Valor: R\$ 3.529,68

Data da assinatura: 11 de maio de 2011.

### Contrato Nº. 044/2011

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 044/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Construção do Centro de Convivência de idosos de Sapiroanga localizado na Rua 14 de dezembro s/n - Sapiroanga/Meleiro/SC, com uma área total de 250,22m<sup>2</sup>, com fornecimento de Material e Mão de Obra conforme Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo.

Valor: R\$ 270.085,40 (duzentos e setenta mil oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência: Início: 16/05/2011 Término: 15/05/2012.

Data da assinatura: 16 de maio de 2011.

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº 1.508, de 17 de Maio de 2011.

LEI Nº 1.508, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município, as metas e objetivos da Administração, seus recursos financeiros e as bases para preparação do Orçamento para o exercício de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faça saber

que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Pinheiro Preto, para o exercício de 2012, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - diretrizes gerais;

II - disposições sobre a receita;

III - disposições sobre a despesa;

IV - dos créditos adicionais;

V - das despesas com educação e saúde;

VI - das disposições gerais.

Art. 2º O Poder Executivo deve adaptar à programação estabelecida, no que se refere a circunstâncias emergenciais a atualizar elementos quantitativos no plano de governo e definidos no orçamento programa.

### CAPÍTULO I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º A presente Lei, que estabelece diretrizes gerais, será elaborada de acordo com as ações extraídas do Plano Plurianual.

Art. 4º Após o encaminhamento do Projeto de lei do orçamento ao legislativo, os valores da Receita estimada e da Despesa fixada poderão ser reajustados pelo Poder Executivo, mediante justificativas e antes da sua aprovação.

Art. 5º A lei orçamentária destinará recursos vinculados e elementos de despesa para execução de projetos e atividades típicas com recursos de Transferências por parte da União ou Estado, sendo para isso necessário firmar convênio de intenções.

Parágrafo único - A autorização legislativa para o Executivo firmar convênio com a União e com o Estado, será concedida através de lei específica para cada convênio no decorrer do exercício de 2012.

Art. 6º A lei orçamentária geral, englobará os recursos correspondentes às receitas e despesas da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, da Câmara Municipal, do Sistema de Assistência Hospitalar dos Servidores, do Instituto de Previdência Social dos Servidores, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 7º As despesas de pessoal e encargos sociais não poderão aumentar além de índices de incrementos, obedecendo ao que estabelece o Artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 8º As despesas com custeio, em cada órgão ou unidade orçamentária não poderá ter aumento que superem os índices de crescimento dos valores globais de Orçamento, ressalvando com justificativa própria, novas despesas na área da Educação e Saúde.

Art. 9º A destinação de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica e deverá demonstrar recursos disponíveis nas dotações orçamentárias para as devidas contribuições.

Art. 10. A prestação de contas anual deverá demonstrar os efeitos decorrentes de isenções, anistias, subsídios e benefícios tributários e creditícios, identificando as vantagens concedidas.

Art. 11. O Poder Executivo demonstrará e avaliará, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, com a participação do Poder Executivo, Legislativo e comunidade.

### CAPÍTULO II



## DA RECEITA

Art. 12. A natureza da receita orçamentária a ser estimada na lei do orçamento para o exercício de 2012, será de acordo com Portaria Interministerial vigente e terá seus cálculos com base nos três últimos exercícios financeiros, havendo incrementos de receita deverá ser apresentado justificativas na mensagem que encaminhar a lei orçamentária ao legislativo.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar ao legislativo, até três meses antes do encerramento do atual exercício, o projeto de lei dispondo sobre mudanças no Código Tributário.

Parágrafo único - Não se inclui neste caso, alterações sobre a Planta de Valores Imobiliários, base do IPTU e ITBI.

Art. 14. O Município poderá realizar Operações de Crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar eminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

§ 1º As Operações de Crédito a serem realizadas pelo município, no exercício de 2012, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o que dispõe a Resolução do Senado Federal.

§ 2º De acordo com o que determina o art. 35 da LRF, fica expressamente proibido a realização de operações de crédito entre um ente da federação.

§ 3º Até que nova resolução ou norma for aprovada, o Município continuará a obedecer as condições, limites e procedimentos estabelecidos pela resolução do Senado Federal, norma em vigor.

Art. 15. A modernização da administração tributária e fiscal será desenvolvida para ajustes do código tributário e da lei orgânica do Município.

Parágrafo único - Deverão ser tomadas as seguintes medidas:

I - Cobrança de taxas com base nos custos das operações a atuações do Município;

II - Aplicação da correção monetária de acordo com os índices oficiais;

III - Ampliação permanente do cadastro técnico fiscal e dados demográficos atualizados.

Art. 16. A concessão, incentivos e benefícios de natureza tributária, através de renúncia de receita, serão concedidos de conformidade com o art. 14 da Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 17. O Poder Legislativo poderá proceder a reestimativa de receita da proposta orçamentária a ser apresentada, desde que comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 18. As Receitas de Alienação de Bens e Direitos, não poderão ser aplicadas em Despesas Correntes, salvo se a lei destiná-las ao regime de previdência social, geral e próprio dos servidores público, legalmente constituído.

CAPÍTULO III  
DAS DESPESAS

Art. 19. As despesas serão fixadas pela lei orçamentária de

conformidade com a receita estimada e a sua discriminação quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Parágrafo único - As despesas com recursos de Convênios, serão orçadas no valor da contrapartida e quando do ingresso dos recursos, as dotações serão suplementadas de acordo com o inciso V do artigo 25 da presente lei.

Art. 20. Na execução orçamentária do exercício de 2012, deverá ser adotado sistema de limitação de empenho, sempre que a gestão fiscal se evidenciar deficitária (resultado primário negativo).

Art. 21. As despesas obrigatórias de caráter continuado deverão ter dotações orçamentárias suficientes, e sua expansão será de acordo com os respectivos contratos.

Art. 22. Considera-se despesas de Pessoal os gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º As despesas de Pessoal e encargos dos Agentes Políticos, do quadro efetivo e dos contratados em caráter temporário, obedecerão rigorosamente o que estabelece a Constituição Federal e a lei de responsabilidade fiscal e outras regulamentações vigentes e que entrem em vigor.

§ 2º Para os fins do disposto no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a repartição dos limites de gastos com pessoal, fica fixado sobre a receita corrente líquida o percentual de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Poder Executivo.

§ 3º As despesas referentes a contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizadas em Outras Despesas de Pessoal e serão computadas para o cálculo da despesa total com pessoal.

Art. 23. Para o cumprimento do que determina o Art. 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2012, o poder executivo municipal poderá proceder a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos órgãos da administração municipal, através de lei específica.

Art. 24. A Secretaria de Finanças através da contabilidade, fica obrigada a evidenciar os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, com a observação da ordem cronológica.

CAPÍTULO IV  
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 25. A Abertura de créditos suplementares ao orçamento dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa.

I - Poderá o Poder Executivo incluir na lei da proposta orçamentária para o exercício de 2012, como reserva de contingência o valor demonstrado nesta LDO.

II - Poderá o Poder Executivo incluir na lei da proposta orçamentária

para o exercício de 2012, autorização para movimentação do excesso de arrecadação por decreto, desde que comprovada a existência do excesso no período da abertura do crédito.

III - Poderá o Poder Executivo incluir na lei da proposta orçamentária para o exercício de 2012, autorização para através de decreto movimentar dotações orçamentárias de Modalidades de Aplicação, dentro da mesma atividade ou projeto.

IV - Poderá o Poder Executivo incluir na lei da proposta orçamentária para o exercício de 2012, autorização para utilização do superávit financeiro de cada recurso, para suplementação de dotações orçamentárias, através de decreto.

V - Poderá o Poder Executivo incluir na lei da proposta orçamentária, autorização para movimentar através de Decreto a suplementação de dotações orçamentárias no elemento do objeto de convênios, utilizando para isto o valor do respectivo convênio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação.

VI - Poderá o Poder Executivo incluir na lei da proposta orçamentária, autorização para movimentar destinação de recursos de dotações orçamentárias, através de decreto, dentro do mesmo projeto ou atividade.

#### CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 26. O Poder Executivo Municipal através da Secretaria da Saúde, tomará as medidas necessárias para atendimento da Emenda Constitucional nº 29/2000 e da Emenda Constitucional nº 51/2006.

Art. 27. O Poder Executivo Municipal através da Secretaria da Educação, tomará as medidas necessárias para atendimento da Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da lei do FUNDEB.

Parágrafo único. O saldo do FUNDEB no encerramento do exercício financeiro de 2012, não poderá ser superior a 5% do valor da receita recebida do FUNDEB no referido exercício, e o saldo restante deverá ser aplicado até 31 de março do exercício seguinte.

Art. 28. Quando a Rede Oficial de Ensino Fundamental e Infantil for insuficiente para atender à demanda, poderão ser concedidos auxílios financeiros à rede particular local através de convênio aprovado em lei específica.

Art. 29. Quando a Rede Oficial de Ensino Médio for insuficiente para atender à demanda, poderão ser concedidos auxílios financeiros à rede particular local através de convênio aprovado em lei específica.

Art. 30. Aos alunos do Ensino Superior das Universidades da Região, fica também concedido auxílio transporte e bolsa de estudo devidamente regulamentada em lei específica.

Art. 31. O Poder Executivo consignará na proposta orçamentária para o exercício de 2012, dotações orçamentárias próprias para contabilização das despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e do Salário Educação.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O Orçamento Programa terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - As Dotações Orçamentárias da despesa serão fixadas de acordo com a Funcional Programática e serão através de Função, Sub-Função, Programa, Projetos e Atividades. E a classificação Contábil será em nível de Modalidade de Aplicação.

Art. 33. As dotações orçamentárias de subvenções e contribuições somente poderão ser concedidas a entidades sem fins lucrativos, devidamente nominados na proposta orçamentária, ou a posterior com lei específica e de conformidade com o art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34. A compra e contratação de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e termo de contrato, nos termos das Leis 8.666/93 e 8.883/94 e legislação posterior.

Art. 35. As despesas com a desapropriação de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

Art. 36. Para atendimento do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, deverá o Chefe do Poder Executivo publicar relatório resumido da execução orçamentária, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. (se a lei permitir poderá ser no final de cada semestre, para os municípios com menos de 50 mil hab.)

Art. 37. Para atendimento do Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ao final de cada quadrimestre, ser emitido relatório de gestão fiscal assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 38. Se o orçamento não for sancionado até o final do exercício de seu encaminhamento ao Poder Legislativo, sua programação poderá ser executada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 17 de Maio de 2011.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

#### **Lei Nº 1.509, de 17 de Maio de 2011.**

LEI Nº 1.509, DE 17 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINHEIRO PRETO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.827.098/0001-10, com sede na Rua Marechal Arthur Cosa e Silva, n. 111, Município de Pinheiro Preto, no valor de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. A contribuição de que trata este artigo tem por objetivo custear despesa com contratação de veículo tipo ônibus que fará o transporte de agricultores à cidade de Florianópolis, para participarem de mobilização social "O Grito da Terra" promovida pela FETAESC, a realizar-se no dia 30 de junho de 2011.

Art. 2º A beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do valor, para prestar contas ao Órgão Público da aplicação dos recursos.

Parágrafo único. A prestação de contas será composta de:

I - Balancete de prestação de contas, instruído com os documentos legais;

II - Extratos de movimentação bancária.

Art. 3º Competirá ao Secretário Municipal da Agricultura o acompanhamento e fiscalização das ações de que trata esta lei.

Art. 4º Por ocasião da transferência do valor, a entidade beneficiária deverá apresentar prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal, seguridade social e, se for o caso, com o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 1.510, de 17 de Maio de 2011.

LEI Nº 1.510, DE 17 DE MAIO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 1.132, DE 15 DE JUNHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Tabela II – Uso do Solo Urbano, da Lei n. 1.132, de 15 de junho de 2004, que “Dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano (zoneamento) da sede do Município de Pinheiro Preto e dá outras providências”, ZONA ZMD, quadro “Permitidos”, USO 5, Grupo “B”, passando o quadro da tabela a ter a seguinte redação:

TABELA II – USO DO SOLO URBANO  
Projeto de Lei n. 1.633, de 29 de abril de 2011

ZONA	PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	OBSERVAÇÕES
ZMD	- USO1, USO 2, USO 3: GRUPO “A”, “B”, “C”.  - USO 5: GRUPO “A” e GRUPO “B”.  - USO 6: GRUPO “A” e “B”	USO 4 GRUPO A,C	1) Todas as atividades que não estiverem relacionadas no art. 21 ou aquelas que gerarem dúvidas serão analisadas pelo conselho;

Art. 2º O Mapa de Uso e Ocupação do Solo (zoneamento) do Município de Pinheiro Preto de que trata a alínea “a” do art. 25 da lei n. 1.132, de 15 de junho de 2004, que “Dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano (zoneamento) da sede do Município de Pinheiro Preto e dá outras providências”, passa a ser na forma do Plano Físico e Territorial Urbano – Zoneamento, datado de abril de 2011, anexo a presente lei.

Art. 3º As alterações de que trata esta lei foram objeto de deliberação em audiência pública, na forma do Decreto n. 3.378, de 01 de abril de 2011, Edital de Convocação Popular n. 001/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de Maio de 2011.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 3389, de 16 de Maio de 2011

DECRETO Nº 3389, DE 16 DE MAIO DE 2011

ALTERA, TEMPORARIAMENTE, FLUXO DE VEÍCULOS EM RUAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO as festividades do aniversário do Município a se realizar nos dias 20 e 22 de maio do corrente ano,

DECRETA

Art. 1º O fluxo de veículos na Avenida Marechal Costa e Silva, a partir do entrocamento com a Rua Valmor Bogoni, sentido Bairro São José, e Rua Pedro José Rabuske, no dia 20 de maio, das 18:00hs às 04:00hs, e no dia 22 de maio das 13:00hs às 23:30hs, deverá obedecer sentido único.

Parágrafo único. A comissão Municipal de Trânsito tomar as providências necessárias para o cumprimento deste normativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 16 de maio de 2011  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 137, de 12 de Maio de 2011

PORTARIA Nº 137, DE 12 DE MAIO DE 2011

APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º É aprovado o projeto básico para execução de obra de engenharia referente pavimentação com pedras irregulares de trecho da Rua Germano Zanella, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto: Levantamento Altimétrico - Prancha 3;  
II - ANEXO II: Projeto: Perfil Longitudinal e Transversal - Prancha 4;  
IV - ANEXO III: Memorial Descritivo;  
IV - ANEXO IV: Planilha de Orçamento Global;  
V - ANEXO V: Cronograma físico-financeiro;  
VI - ANEXO VI: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Art. 2º Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 12 de maio de 2011.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

# Porto Belo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação PRG 010/2011

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL  
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM  
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 09:30h do dia 31/05/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.  
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213  
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br)

AOILTO MOTTA PORTO  
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
Pregoeiro

Porto Belo - SC, 18 de Maio de 2011.

### Aviso PRG 11/2011

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

OBJETO - FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P-13 e P-45, INCLUINDO ENTREGA PARA AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO.  
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM  
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 09:30 hs do dia 01/06/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.  
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.  
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br)

AOILTO MOTTA PORTO  
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
Pregoeiro

Porto Belo - SC, 18 de maio de 2011.

### Aviso Tomada de Preço 002/2011

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

OBJETO - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DA RUA RECANTO DOS AÇORES, BAIRRO ARAÇÁ NUM TRECHO DE 180,00m, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO,

PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00h do dia 03/06/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br)

ALBERT STADLER  
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
Secretário Interino de Administração

Porto Belo - SC 17 de maio de 2011.

### Extrato do Contrato Nº 050/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 050/2011 - SAÚDE  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo  
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 062/2011

Objeto: ADAPTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAVIMENTO SUPERIOR E CALÇADA FRONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Contratado: RAMOS & BEHLING LTDA - ME

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 28.493,24 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Data e assinatura do contrato: 12 de maio de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato Nº 051/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 051/2011 - SAÚDE  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo  
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 063/2011

Objeto: READEQUAÇÃO DE SEGURANÇA E ESTRUTURAL DO P.A.I (PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Contratado: RAMOS & BEHLING LTDA - ME

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 9.985,50 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data e assinatura do contrato: 12 de maio de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito



# Porto União

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 443/2011 - RH

PORTARIA Nº 443, de 20 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de abril a 30 de junho de 2011, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Gilmar Antonio Dziuba, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Departamento Municipal de Esportes, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Porto União - SC, em 20 de abril de 2011.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração em Exercício Esporte e Cultura

# Rio do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 1844/11

DECRETO Nº 1.844, de 10 de maio de 2011.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.138, de 10 de maio de 2011.

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.054	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$	170.500,00
	TOTAL	R\$	170.500,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1.003	Prodesa - Contrapartida		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$	33.000,00
2.042	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
2.062	Programa Compra Direta do Produtor Rural - Contrapartida		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	87.500,00
	TOTAL	R\$	170.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 10 de Maio de 2011.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 1835/11

DECRETO Nº 1.835, de 02 de maio de 2011.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 039 de 29/03/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA e MINISTER SERVIÇOS LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 02 de Maio de 2011.  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.835/2011  
Pregão Presencial nº 039/11 de 29.03.2011-Registro de Preços



Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de encanador, carpinteiro, pedreiro, pintura e eletricitista para atender a rede municipal de ensino-Sec. de Educação.

Preço: por item

Participantes: MINISTER SERVIÇOS LTDA-ME, GLAUCIO SE SOUZA BEUMER-ME e CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA e MINISTER SERVIÇOS LTDA-ME.

### Decreto Nº 1836/11

DECRETO Nº 1.836, de 02 de maio de 2011.

“ NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são garantidas pelo inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os Senhores: Eugênio Vicenzi, Sérgio Vasselai, Jailson Roberto de Oliveira e Eduardo Aragão Silva, para em comissão procederem a avaliação de duas áreas de terra, uma com 42,03m² e outra com 1.565,12m², ambas fazendo parte de um todo maior de 8.348,17m², Matrícula nº 42.673, pertencente ao Sr. Jadel Alberto Blanck, localizada na Estrada da Madeira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 02 de Maio de 2011.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ

Secretário Municipal de Administração

Vlrm

### Decreto Nº 1837/11

DECRETO Nº 1.837, de 03 de maio de 2011.

“HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011-FMS.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 018 de 18/04/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, PRODIET FARMACEUTICA LTDA, SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA, LICIMED DIS.MED.CORR.E PROD.MED.HOSP. LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA e MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 03 de Maio de 2011.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal em exercício

MIRIAN UNBEHAUN SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.837/2011

Pregão Presencial nº 018/11 de 18.04.2011-Registro de Preços - FMS

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de 63 (sessenta e três) itens de medicamentos para atender necessidade do Departamento de Assistência Farmacêutica da Sec. De Saúde. Preço: por item

Participantes:CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, PRODIET FARMACEUTICA LTDA, SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA, LICIMED DIS.MED.CORR.E PROD.MED. HOSP. LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA e MEDICAMENTOS DE AZ LTDA e HOSPFAR IND. E COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA nos itens 004,007 e 011; PRODIET FARMACEUTICA LTDA nos itens 013,022 e 026; SULMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 001,037,040 e 043; ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA nos itens 008,009,010,017,018,025,034,044,045 e 046; MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS nos itens 012,014,019,023,027,028,033,035,039,042,050,051,053,054 e 063; DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA nos itens 020,031,047 e 062; CENTERMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA nos itens 002,005,015,016,041 e 055; LICIMED DIS.MED.CORR.E PROD.MED HOSP. LTDA nos itens 006 e 021;AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos itens 024 e 060, VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 038,048,049 e 057; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA nos itens 003 e 058; MEDICAMENTOS DE AZ LTDA nos itens 029,030,032,036052,056,059 e 061.

### Decreto Nº 1838/11

DECRETO Nº 1.838 de 03 de maio de 2011

“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MELHORIAS URBANAS		

1.087	Pavimentação de Ruas, Execução de Galerias e Aquisição de Materiais		
4.0.00.00	DESPESES DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.01.0032	Convênios do Estado - Casan	R\$	426.000,00
	TOTAL	R\$	426.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MELHORIAS URBANAS		
1.087	Pavimentação de Ruas, Execução de Galerias e Aquisição de Materiais		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DEPESES CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
00.01.0032	Convênios do Estado - Casan	R\$	426.000,00
	TOTAL	R\$	426000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 03 de Maio de 2011  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal em exercício  
Vlrm

### Decreto Nº 1839/11

DECRETO Nº 1.839 de 03 de maio de 2011  
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.086	BLVGS - PAM - DST/HIV/AIDS		
4.0.00.00	DESPESES DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.01.0066	Vigilância em Saúde	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.086	BLVGS - PAM - DST/HIV/AIDS		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
00.01.0066	Vigilância em Saúde	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 03 de Maio de 2011  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal em exercício

### Decreto Nº 1840/11

DECRETO Nº 1.840, de 05 de maio de 2011.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Tomada de Preços N.º 055 de 15/04/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 05 de Maio de 2011.  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.840/2011  
Tomada de Preços nº 055/11 de 15.04.2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para construção de galerias no Bairro Fundo Canoas, sendo uma na Estrada Boa Esperança/Rua José Sofka, com extensão de 183m; e outra na Estrada Boa Esperança/Rua Otília F. Da Silva com extensão de 254m.-Sec. de Obras.  
Preço: por item

Participantes: ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedores os licitantes ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME.

### Decreto Nº 1841/11

DECRETO Nº 1.841, de 05 de maio de 2011.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 002/2011-FMD."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Carta Convite N.º 002 de 25/04/2011 da Fundação Municipal de Desportos, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante GIRASSOL TURISMO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 05 de Maio de 2011.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal em exercício

NILO BORGONOVO

Superintendente da Fundação Municipal de Desportos

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.841/2011

Carta Convite nº 002/11 de 25.04.2011-FMD

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de transportes de atletas de diversas modalidades esportivas.

Preço: global

Participantes: GIRASSOL TURISMO LTDA,. JAILSON TUR LTDA e MAJETUR VIAGENS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante GIRASSOL TURISMO LTDA.

**Decreto Nº 1842/11**

DECRETO Nº 1.841, de 05 de maio de 2011.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 002/2011-FMD."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Carta Convite N.º 002 de 25/04/2011 da Fundação Municipal de Desportos, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante GIRASSOL TURISMO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 05 de maio de 2011.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal em exercício

NILO BORGONOVO

Superintendente da Fundação Municipal de Desportos

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.841/2011

Carta Convite nº 002/11 de 25.04.2011-FMD

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de transportes de atletas de diversas modalidades esportivas.

Preço: global

Participantes: GIRASSOL TURISMO LTDA,. JAILSON TUR LTDA e MAJETUR VIAGENS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante GIRASSOL TURISMO LTDA.

**Decreto Nº 1843/11**

DECRETO Nº 1.843, de 06 de maio de 2011.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 022 de 03/03/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes ARDUINO NARDELLI E FILHOS LTDA, TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, SG COM.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP e DISTRIBUIDORA TOP LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de Maio de 2011.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ EDUARDO R. THOMÈ

Secretário Municipal de Administração

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.843/2011

Pregão Presencial nº 022/11 de 03.03.2011

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e de segurança para uso no cotidiano da Secretaria de Obras.  
Preço: por lote

Participantes: ARDUINO NARDELLI E FILHOS LTDA, TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, SG COM.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP e DISTRIBUIDORA TOP LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedores os licitantes SG COM.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP no lote 001; DISTRIBUIDORA TOP LTDA no lote 002; ARDUINO NARDELLI E FILHOS LTDA no lote 003 e TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no lote 004.

**Decreto Nº 1845/11**

DECRETO Nº 1.845, de 10 de maio de 2011.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.139, de 10 de maio de 2011.

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
2.029	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.50.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins lucrativos	R\$	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	400.000,00
2.066	Manutenção do Ensino Infantil		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.50.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins lucrativos	R\$	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	400.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.038	Manutenção do Depto de Obras e Melhorias Viárias		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	375.000,00
	TOTAL	R\$	1.575.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Trânsito		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
2.064	Manutenção do Departamento da Guarda Municipal		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		
2.003	Manutenção do Departamento da Defesa Civil		

3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2.004	Manutenção do Departamento de Comunicação Social		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DO PROCON		
2.006	Manutenção do Departamento do Procon		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
03.00	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2.007	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01	PROCURADORIA JURÍDICA		
2.008	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	60.000,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
2.009	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
05.06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
2.014	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.015	Manutenção do Departamento de Informática		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
06.02	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
2.017	Manutenção do Departamento de Patrimônio		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
06.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
2.018	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA		
2.010	Manutenção do Departamento de cadastro Multifinalitário		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
2.021	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
2.022	Pagamento da Dívida Fundada Interna		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00	Aplicações Diretas	R\$	520.000,00
07.02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
2.023	Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
07.03	DEPARTAMENTO CONTÁBIL		
2.024	Manutenção do Departamento Contábil		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
07.04	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
2.025	Manutenção do Departamento de Tesouraria		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
07.05	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO		
2.026	Manutenção do Departamento de Arrecadação		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
07.06	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO		
2.027	Manutenção da Divisão de Protocolo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
2.028	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação		

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
2.043	Manutenção do Gabinete do Secretários de desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
2.044	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico Nacional		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
09.04	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2.045	Manutenção do Departamento de Turismo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.036	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
10.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MELHORIAS VIÁRIAS		
2.038	Manutenção do Departamento de Obras e Melhorias Viárias		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
10.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
2.039	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.041	Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	60.000,00
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.042	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		

12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.057	Conselho Tutelar		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	1.575.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 10 de maio de 2011.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 1846/11

DECRETO Nº 1.846, de 10 de maio de 2011.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 006 de 19/04/2011, do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 10 de maio de 2011.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.846/2011  
Pregão Presencial nº 006/11 de 19.04.2011-FMAS

Objeto da Licitação: Aquisição de 06 (seis) microcomputador para o Setor de Bolsa Família, Casa de Passagem e CRAS - Fundo Municipal de Assistência Social.  
Preço: por item

Participantes: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME.

### Decreto Nº 1847/11

DECRETO Nº 1.847, de 11 de maio de 2011.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011-REGISTRO DE PREÇOS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 042 de 07/04/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes TODT COMERCIAL LTDA-ME e AÇORES DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 11 de maio de 2011.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.847/2011  
Pregão Presencial nº 042/11 de 07.04.2011

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de colchões, colchonetes, trocadores, balcões e berços para atender unidades de ensino infantil do Município - Sec. De Educação.  
Preço: por item

Participantes: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA, TODT COMERCIAL LTDA-ME, GESSILDA VIEIRA DA LUZ-ME e AÇORES DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes TODT COMERCIAL LTDA-ME e AÇORES DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

### Decreto Nº 1848/11

DECRETO Nº 1.848, de 11 de maio de 2011.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 046 de 27/04/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA e SULANDIA PRESENTES E CONFECÇÕES LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 11 de maio de 2011.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.848/2011  
Pregão Presencial nº 046/11 de 27.04.2011

Objeto da Licitação: Aquisição de brinquedos permanentes, tipo balanço, gangorra, cercadinho, bola pula pula, triciclo e rolo bo-bath, para atender Unidades de Ensino Infantil-Sec. De Educação.

Preço: por item

Participantes: TODT COMERCIAL LTDA-ME, REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA e SULANDIA PRESENTES E CONFECÇÕES LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA e SULANDIA PRESENTES E CONFECÇÕES LTDA-ME.

### Decreto Nº 1850/11

DECRETO Nº 1.850, de 13 de maio de 2011.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 021 de 02/05/2011, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante FABIANO HEUSSER & CIA. LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 13 de maio de 2011.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

MIRIAN UNBEHAUN SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.850/2011  
Pregão Presencial nº 021/11 de 02.05.2011-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para reforma do motor do veículo Hyundai H100, placa MDZ 1851 da Sec. De Saúde.

Preço: global

Participantes: FABIANO HEUSSER & CIA. LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante FABIANO HEUSSER & CIA. LTDA.

### Decreto Nº 1851/11

DECRETO Nº 1.851, de 13 de maio de 2011.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 041 de 29/05/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 13 de maio de 2011.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.851/2011  
Pregão Presencial nº 041/11 de 29.04.2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de copa, cozinha e limpeza do prédio do Corpo de Bombeiros de Rio do Sul - FUNREBOM.

Preço: global

Participantes: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AVS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, MINISTER SERVIÇOS LTDA-ME e LEIG LIMPEZAS EM GERAL LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

### Decreto Nº 1852/11

DECRETO Nº 1.852, de 13 de maio de 2011.  
"DECLARA INSERVÍVEL BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inservível os bens móveis do patrimônio público municipal, cadastrados na Secretaria Municipal de Obras:

- 40 (quarenta) placas de regulamentação viária indicando o limite de velocidade de 50km/h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 16 de maio de 2011  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ

Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

### Edital de alteração do pregão presencial 040/2011

#### EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton Hobus, comunicam aos interessados que fica alterado a redação dos sub títulos 01 – PREÂMBULO e 2 – o OBJETO nos itens 01 e 02 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011, que passa a ter a redação abaixo, permanecendo inalteradas os demais itens:

“  
1.2.– ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS:  
Até o dia 30/05/2011, às 08:00h.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 30/05/2011.

#### 2 – OBJETO

2.1. – Este edital refere-se à aquisição pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul de veículos novos para o Corpo de Bombeiros de Rio do Sul, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Item	Qte.	Especificações
1	01 Un.	Veículo automotor tipo automóvel, novo, 0 Km, 4 portas, modelo sedam, ano 2011, que deve possuir as seguintes configurações mínimas: Motor de 4 cilindros, com potência de 130 CV; Ar condicionado; Transmissão manual ou automática; Protetor de cárter e caixa de câmbio; Sistema ABS; Air bag duplo (motorista e passageiro); Capacidade do tanque de 55 litros; Cor branca; Direção hidráulica; Equipamentos obrigatórios completos conforme legislação nacional de trânsito; Bi-combustível (álcool e gasolina); Faróis de neblina; Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro; Cinco passageiros; Roda tamanho 15. Quatro portas; Trio-elétrico.
2	01 Un.	Veículo automotor tipo automóvel, novo, 0 Km, ano 2011, que deve possuir as seguintes configurações mínimas: Motor de 4 cilindros, com potência de 85 CV; Ar condicionado; Transmissão manual; Protetor de cárter e caixa de câmbio; Capacidade do tanque de 45 litros; Cor vermelha; Direção hidráulica; Equipamentos obrigatórios completos conforme legislação nacional de trânsito; Bi-combustível (álcool e gasolina); Cinco passageiros; Trio-elétrico; Roda tamanho 14.

“

Rio do Sul, 17 de maio de 2011  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Resolução Nº 615

RESOLUÇÃO Nº 615, DE 13 DE MAIO DE 2011

Regulamenta a conversão em pecúnia da licença prêmio, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1º A licença prêmio, disciplinada pelo art. 139 da Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, quando convertida em pecúnia, de importância correspondente a metade ou a totalidade do período de licença, será paga de acordo com o que regulamenta a presente Resolução.

Art. 2º Terá direito à licença prêmio de 3 (três) meses, em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, o servidor estável que não tenha mais do que 05 (cinco) faltas injustificadas no período aquisitivo.

Parágrafo único. A licença prêmio, se assim optar o servidor público, e a critério de cada Poder, mediante requerimento, poderá ser convertida em pecúnia, de importância correspondente a metade ou a totalidade do período da licença.

Art. 3º O requerimento para a conversão da licença prêmio deverá ser preenchido e assinado pelo servidor, e entregue no setor de Recursos Humanos, instruído com a declaração de tempo de serviço, conforme anexo único da presente Resolução.

§ 1º A licença prêmio convertida em pecúnia será paga na folha de pagamento do respectivo mês, desde que o requerimento tenha sido protocolado até o dia 15 (quinze) do mesmo mês.

§ 2º No caso do requerimento ser entregue após o dia 15 (quinze) do mês, o pagamento se efetivará com a folha de pagamento do mês posterior, independente de novo requerimento.

Art. 4º Para efeito do cálculo da conversão será considerada a remuneração do mês em que for protocolado o requerimento.

Art. 5º Em virtude de planejamento orçamentário, apenas 2 (dois) servidores por mês poderão ter a sua licença prêmio convertida em pecúnia.

§ 1º No caso de terem sido protocolados mais de 2 (dois) requerimentos no mesmo mês, terão direito à conversão os dois servidores com a menor remuneração.

§ 2º Havendo mais de 2 (dois) servidores com a mesma remuneração, terão direito à conversão àqueles que tiverem protocolado anteriormente o requerimento.

§ 3º Persistindo o empate, terão direito os servidores, na seguinte ordem:

I - maior tempo de serviço público municipal, em dias;

II - maior número de dependentes;

III - servidor com maior idade;

IV - sorteio.

Art. 6º A conversão da licença prêmio em pecúnia tem caráter indenizatório, e portanto, não se sujeita à incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de maio de 2011.  
CLÁUDIO CIMARDI  
Presidente da Mesa



DIONÍSIO MAÇANEIRO  
Vice Presidente da Mesa

2º Secretário  
MÁRIO MIGUEL

ANEXO ÚNICO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL

(Nome) , portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta, servidor da Câmara Municipal de Rio do Sul, no cargo de provimento efetivo, (cargo) \_\_\_\_\_, vem requerer LICENÇA PRÊMIO, com base no Art. 139 da Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, uma vez que cumpridos os requisitos necessários à sua concessão.

Outrossim, usando das prerrogativas que faculta o § 2º do Art. 140 da Lei Complementar supracitada, solicito a conversão da mesma em pecúnia correspondente a \_\_\_\_\_ (totalidade ou metade) do período da licença referente o quinquênio compreendido entre \_\_\_\_\_

Nestes Termos Pede Deferimento.

Rio do Sul,

\_\_\_\_\_  
(Nome do requerente)

#### Portaria Nº 585

PORTARIA Nº 585, DE 17 DE MAIO DE 2011

Autoriza pagamento de Licença Prêmio a servidora Jenifer Aline Passing

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o artigo 40, inciso XXXVI, alínea "a" da Resolução nº 597/2010 - Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, Licença Prêmio, em pecúnia, a servidora municipal JENIFER ALINE PASSING, ocupante do cargo de provimento efetivo Atendente Legislativo, referente ao quinquênio compreendido entre 02 de maio de 2006 a 02 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Câmara Municipal

#### Portaria Nº 586

PORTARIA Nº 586, DE 17 DE MAIO DE 2011

Autoriza pagamento de Licença Prêmio ao servidor Luis Fernando Schweder

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o artigo 40, inciso XXXVI, alínea "a" da Resolução nº 597/2010 - Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, Licença Prêmio, em pecúnia, ao servidor municipal LUIS FERNANDO SCHWEDER, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Legislativo - Área

de Informática, referente ao quinquênio compreendido entre 02 de maio de 2006 a 02 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Câmara Municipal

## Santa Terezinha do Progresso

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Publicacao de Extrato de Edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2011.

MODALIDADE: Pregão Presencial N. 23/2011 O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão para AQUISICAO DE FORMA PARCELADA DE SEMEN BOVINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 31/05/11, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: www.staterezhinhaprogreso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 13/05/11.

ITACIR DETOFOL

Prefeito Municipal.

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Resolução CMAS Nº. 005 de 11 de maio de 2011

Resolução CMAS nº. 005 de 11 de maio de 2011.

Estabelece prazo final para entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais requererem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Lourenço do Oeste - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.040 de 21 de outubro de 1996, considerando a Resolução nº. 16 de 05 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, atentando para o conteúdo da Resolução CNAS nº 109/2009, assim como Reunião realizada no dia 11 de maio de 2011 pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer prazo final para entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais requererem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Lourenço do Oeste - SC.

§ 1º Fica estabelecido como prazo final a data de 12 de setembro



do corrente ano para entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais apresentarem o Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I, da Resolução nº 004/2011 do CMAS, bem como os demais documentos elencados por esta Resolução;

§ 2º O CMAS terá prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento para manifestar-se sobre o pedido de inscrição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ONDINA SAVI MONDO DAL-PONT  
Presidente CMAS

**Extrato do Convênio Nº 007, de 29 de Abril de 2011.**  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Origem: artigo 55, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 1.932, de 28 de abril de 2011.

Conveniente: Município de São Lourenço do Oeste (CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08)

Conveniada: Associação Empresarial de São Lourenço do Oeste (CNPJ nº 75.433.946/0001-40)

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Conveniente à Conveniada, como contribuição para a realização de show em comemoração ao Dia do Trabalhador, com o trovador renomado Volmir Martins.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, para pagamento em 29 de abril do corrente ano.

Data da assinatura: 29 de abril de 2011.

Vigência: A vigência do presente convênio será da data da assinatura até 30 de maio de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Conveniente e Rodrigo Costa, Presidente da Associação - pela Conveniada.

**Extrato do Convênio Nº009, de 12 de Maio de 2011.**  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº009, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Origem: Art. 55, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal 1.870, de 29 de abril de 2010.

Conveniada: Município de São Lourenço do Oeste SC.

Conveniente: Invernada Campeira Amizade Sem Fronteiras - São Lourenço do Oeste/SC.

Objeto: Repasse financeiro do Conveniente à Conveniada, constituindo auxílio destinado a realização do 23º Rodeio Crioulo Interstadual, designado para 13, 14 e 15 de maio de 2011, na sede do CTG AMIZADE SEM FRONTEIRAS

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

Data da assinatura: 12 de maio de 2011.

Vigência: Este Convênio terá vigência da data de assinatura até 30 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Conveniada e Edson Luiz Rodrigues Leal - Presidente - pela Conveniente.

# Schroeder

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Extrato do Contrato Nº. 87/2011-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br) - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato nº. 87/2011-PMS

Dispensa de Licitação nº. 28/2011-PMS - Processo nº. 75/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88070-101.

Objeto: Software desenvolvido pela FECAM, Programa de Gestão Tributária (PGT) com os módulos REGIN, ITBI, Simples Nacional para atender as necessidades da Prefeitura de Schroeder/SC, no período de junho a dezembro de 2011, sendo:

I - Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e Gestão da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais, em especial o referente à disponibilização da NF-e conjugada, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM Nº 001/2010;

II - Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI), permitindo o controle do imposto de maneira integrada ao sistema tributário existente no município, por meio de interação com a planta genérica de valores cadastrada no município e acesso pelos cartorários e registradores públicos por meio da Internet;

III - Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

A prestação dos serviços definidos acima envolve:

I - Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação a cada um dos programas, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à correta implantação dos programas;

II - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados aos programas contratados;

III - Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização dos

programas;  
IV - Intermediação entre o Município e a(s) empresa(s) que prestam serviços ao CIGA em relação aos programas, no âmbito da solicitação de melhorias e evoluções tecnológicas.

Valor do contrato: Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 480,00 referente ao programa de gestão do Registro Mercantil Integrado (REGIN), R\$ 75,00 referente ao programa de gestão do ITBI e R\$ 45,00 referente ao programa de gestão do Simples Nacional, totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 16/05/2011 - Vigência: 31/12/2011  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Nº. 88/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER – SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>  
Extrato do Contrato nº. 88/2011-PMS  
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2011-PMS - Processo nº. 77/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A., inscrita no CNPJ nº. 92.821.701/0057-64, na Rua Caçador nº. 112, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-610.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de Assinatura do Jornal A Notícia (edição diária) para Unidades Escolares do Ensino Fundamental; Biblioteca Municipal Cruz e Souza, Centros de Educação Infantil Municipal, Unidades Escolares da Educação Infantil e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, no período de 12 meses, sendo:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Assinatura do Jornal A Notícia para Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, no período de 12 meses, sendo:  Escola Municipal Santos Tomaselli, Rua Candido Tomaselli, nº 884; Escola Municipal Clarice Lange Jacobi R. Rio De Janeiro; Escola Municipal Emilio Da Silva, Rua Paulo Jahn, nº 215; Escola Municipal Rui Barbosa, Rua Itoupava Açu; Escola Municipal Sarita Beck Rezende, Rua Dom Pedro, nº 820; Escola Municipal Frida Hein Krause, Rua Mal. Castelo Branco, nº 8382; Escola Municipal Castro Alves, Estrada Duas Mamas, nº 3000; Escola Municipal Leonete Bauer Walz, Rua Mal. Castelo Branco, nº 11076; Escola Municipal Vali Jorck Voigt, Estrada Rancho Bom, nº 4426; Escola Municipal Kismara Walkinir Moreira, Rua 03 de Outubro, nº 261; Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, Rua Rio de Janeiro, s/n	10	Assinatura	516,00	5.160,00
02	Assinatura do Jornal A Notícia para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, no período de 12 meses, sendo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro.	1	Assinatura	516,00	516,00
03	Assinatura do Jornal A Notícia para a Biblioteca Municipal Cruz e Souza do Município de Schroeder/SC, no período de 12 meses, sendo:  Biblioteca Municipal Cruz e Souza, Rua Paulo Jahn, nº 215.	1	Assinatura	516,00	516,00

04	Assinatura do Jornal A Notícia para os Centros de Educação Infantil Municipal da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, no período de 12 Meses, sendo:  C.E.I. Professora Cristiane Zerbin, Rua Mario Zerbin, nº 60; C.E.I. Municipal Girassol, Rua Guilherme Zastrow, nº 58;	2	Assinatura	516,00	1.032,00
05	Assinatura do Jornal A Notícia para as Unidades Escolares da Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, no período de 12 meses, sendo:  Jardim de Infância Pequeno Príncipe, Rua Marguerita Tomaselli, nº 110; Jardim de Infância Abelinha Feliz, Rua Erich Froehner, nº 4013;	2	Assinatura	516,00	1.032,00
				Total R\$	8.256,00

Valor do contrato: R\$ 8.256,00 (Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais), sendo de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais) cada assinatura

Data da Assinatura: 17/05/2011 – Vigência: 17/05/2012

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Termo Aditivo Nº. A24/2011 - PMS**

TERMO ADITIVO Nº. A24/2011 - PMS  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2010 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: POSTO MIME LTDA FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob o nº 83.488.882/0014-28, estabelecida na rua Marechal Castelo Branco nº. 3490, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Paulo César Chiodini inscrito no CPF sob o nº 569.932.009-10, portador da Carteira de Identidade no 19/R 1985.249 – SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 260/2010-PMS, celebrado em 06 de dezembro de 2010, proveniente do processo de Licitação nº. 185/2010 - PMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 100-2010-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de combustíveis para suprir as necessidades das frotas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao

longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que enquadra-se na hipótese prevista no artigo 65, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal;

Considerando o pedido feito pela empresa POSTO MIME LTDA FILIAL 13, frente ao pedido de supressão, devido a redução no custo da aquisição do etanol, conforme solicitação da empresa anexada ao processo.

Considerando a aprovação a supressão pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica a supressão ao contrato nº 260/2010-PMS, o valor de R\$ 1.161,88 (um mil cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL LICITADA	VALOR R\$ UNITÁRIO LICITADO	SALDO DA LICITAÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO ATUALIZADO
02	Álcool comum	Litro	5.000	2,55	4.647,55	2,30
VALOR R\$					11.851,25	10.689,37

Cláusula 2ª – As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 17 de maio de 2011.

Contratada:  
POSTO MIME LTDA FILIAL 13  
Paulo César Chiodini  
CPF 569.932.009-10

Contratante:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S :

1ª \_\_\_\_\_

Nome: Orlando Tecilla  
CPF nº. 311.753.079-34

2ª \_\_\_\_\_

Nome: Marilene Busch  
CPF nº. 037.813.699-27

## Ata de Registro de Preço Pregão 92/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2010**

Número do Registro de Preços: 59/2010

Data do Registro: 18/11/2010

Válido até: 18/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de produtos de consumo e gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de Sa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Açúcar refinado especial 5kg	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	UNIÃO	0	9,3700	1
2	Adoçante Líquido 100ml	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	DOCE MENOF	0	2,3700	1
3	Café solúvel extra forte - embalagem 200gr	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	NESCAFÉ	0	8,5200	1
4	Café tradicional com torra média, embalado á alto vácuo com dupla proteção na embalagem com 500gr.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	LONDRINA	0	5,6900	1
5	Galão de água mineral de 20lts	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	V. NOVA	0	5,8500	1
6	Garrafa de água mineral sem gás de 500ml	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	V. NOVA	0	1,0000	1
7	Leite UHT integral de 1lt	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	PAVLAT	0	1,8500	1
8	Filtro de papel para café nº. 103 - embalagem com 40un	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	ITAMARATY	0	2,3200	1
10	Filtro de papel para café nº. 102 - embalagem com 40un	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	ITAMARATY	0	2,1500	1

SCHROEDER, 18 de Novembro de 2010.

# Timbó

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto No 2341, de 29 de Abril de 2011

DECRETO No 2341, DE 29 DE ABRIL DE 2011

Declara inservíveis para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-217,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

Secretaria Municipal de Educação  
(Núcleo de Educação Infantil "Vida de Criança")

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
10960	01 Forno Elétrico, 44 litros e 220v	R\$ 159,00
-----	01 Forno Elétrico - antigo	-----
-----	01 máquina de Lavar Roupas - marca Eletrolux	-----
-----	01 aparelho de DVD - marca Zaitec	-----
-----	01 aparelho de DVD - marca Magnovox	-----
-----	01 Filtro de Água Europa	-----

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.  
Timbó, SC, 29 de abril de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO  
Assessor Executivo do Gabinete

### Decreto Nº 2331, de 18 de Abril de 2011

DECRETO Nº 2331, DE 18 DE ABRIL DE 2011

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 25.500,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2491, de 13/12/2010,

DECRETA:

Art.1º Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

02.01.004.122.0010.2004. SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL  
02.01.004.122.0010.2004. ASSESSORIA DO GABINETE  
02.01.004.122.0010.2004. MAN. DOS GABINETES E ASSESSORIAS  
300000.00 DESPESAS CORRENTES  
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
339000.00 APLICACOES DIRETAS  
0.10000 VINCULO LIVRE 25.500,00  
TOTAL 25.500,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1º deste Decreto, conforme segue:

02.01.004.122.0010.2004. SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL  
02.01.004.122.0010.2004. ASSESSORIA DO GABINETE  
02.01.004.122.0010.2004. MAN. DOS GABINETES E ASSESSORIAS  
300000.00 DESPESAS CORRENTES  
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
335000.00 TRANSFERENCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
0.10000 VINCULO LIVRE 25.500,00  
TOTAL 25.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.  
Timbó, SC, 18 de abril de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO  
Assessor Executivo do Gabinete

### Portaria No 2050, de 20 de Abril de 2011

PORTARIA No 2050, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Concede exoneração à Servidora Juliete Cristofolini, admitida para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a contar de 15 de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 339, de 30 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora JULIETE CRISTOFOLINI, admitida para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro de Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 184, de 11 de fevereiro de 2009, a contar de 15 de abril do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2049, de 20 de Abril de 2011

PORTARIA No 2049, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Dispensa do Programa Saúde da Família - PSF, profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a contar de 15 de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto nº 311, de 20/06/2002, alterado pelos Decretos nº 108, de 05 de maio de 2005 e nº 767, de 23/04/2007,

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR do Programa Saúde da Família - PSF, a Servidora DAURA TOMELIN STIZ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a contar de 15 de abril do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2051, de 20 de Abril de 2011

PORTARIA No 2051, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Autoriza Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3º, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado nº 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE: AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1º Fica a Servidora Pública abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Sandra Nones Schaefer	Enfermeira	04589855308 / AB

Art. 2º Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2052, de 26 de Abril de 2011

PORTARIA No 2052, DE 26 DE ABRIL DE 2011

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Amsterdam do Rocio Claro Bianco, contratada temporariamente para o cargo de Educadora Infantil, a contar de 02 de maio do corrente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal AMSTERDAN DO ROCIO CLARO BIANCO, contratada temporariamente para o cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1759, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Portaria nº 2033, de 11/04/2011, a contar de 02 de maio do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 26 de abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2053, de 26 de Abril de 2011

PORTARIA No 2053, DE 26 DE ABRIL DE 2011

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Jair Stupp, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, a contar de 02 de maio do corrente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal

JAIR STUPP, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1089, de 08 de fevereiro de 2010, alterada pelas Portarias nº 1346, de 31/05/2010; nº 1460, de 19/07/2010; nº 1614, de 30/09/2010; nº 1712, de 23/11/2010 e nº 1913, de 22 de fevereiro de 2011, a contar de 02 de maio do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 26 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2054, de 26 de Abril de 2011

PORTARIA No 2054, DE 26 DE ABRIL DE 2011

Autoriza Servidor lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3º, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado nº 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE: AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1º Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
João Marcelo Pisetta	Auxiliar de Serviços Administrativos	02509539443 / B

Art. 2º Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 26 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2055, de 26 de Abril de 2011

PORTARIA No 2055, DE 26 DE ABRIL DE 2011

Designa membros para a Comissão Técnica de Loteamentos, para análise de viabilidade de anteprojetos e de projetos definitivos, para implantação de loteamentos e desmembramentos e revoga as Portarias nº 923 de 12 de novembro de 2009 e nº 1121, de 26 de fevereiro de 2010,

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 345, de 13 de dezembro de 2007, c/c Decreto nº 1745, de 12 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 2335, de 26 de abril de 2011 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

#### RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Técnica de Loteamentos, para análise de viabilidade de anteprojetos e de projetos definitivos, para implantação de loteamentos e desmembramentos, junto à Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

- NILTON THEILACKER - Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente;
- VIVIAN LUCIANE MAAS BARBOSA - Arquiteta;
- SANDRA REGINA BATISTA DOS SANTOS - Assessora do Meio Ambiente;
- RAFAEL CONSTANTE - Técnico em Agrimensura;
- LUCIANA HARTMANN JUNGLOS - Engenheira Civil;
- RICARDO LONGO ORSI - Coordenador da Divisão de Meio Ambiente;
- GABRIELA BERTOLDI PURIM - Diretora do Departamento Jurídico (Representante da Procuradoria);

Art.2º Revogar as Portarias nº 923 de 12/11/2009 e nº 1121, de 26/02/2010.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 26 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2056, de 29 de Abril de 2011

PORTARIA No 2056, DE 29 DE ABRIL DE 2011

Autoriza Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3º, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado nº 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE: AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1º Ficam as Servidoras Públicas abaixo identificadas, a contar desta data, autorizadas a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Heloisa Frensch Faustino Nascimento	Psicóloga	02108857472 / B
Ana Cristina Buava Tomarevski	Assistente Social	00987485201 / B

Art. 2º Ficam as servidoras desde já científicas que durante o período em que estiverem de posse do veículo são responsáveis não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2057, de 29 de Abril de 2011

PORTARIA No 2057, DE 29 DE ABRIL DE 2011

Prorroga por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art.2º da Portaria nº 1993, de 31 de março do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, e §1º do art.135 da Lei Complementar nº 01/93, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, e,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art.2º da Portaria nº 1993, de 31 de março do corrente, para apresentação da conclusão da Sindicância Administrativa nº 08/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2060, de 29 de Abril de 2011

PORTARIA No 2060, DE 29 DE ABRIL DE 2011

Designa profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF, a contar de 26 de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, Decreto nº 311, de 20/06/2002, alterado pelos Decretos nº 108, de 05 de maio de 2005 e nº 767, de 23/04/2007,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para o Programa Saúde da Família - PSF, conforme abaixo relacionada, a contar de 26 de abril do corrente:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Vivien Muller Stolf	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

### Portaria Nº 2048, de 20 de Abril de 2011

PORTARIA Nº 2048, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Altera a Portaria nº 1785, de 17 de janeiro de 2011, que nomeia a Comissão Mista Permanente de Educação Fiscal do Município de Timbó-CMPEF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. o art.70, inciso II, alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e com fundamento na Lei nº 2493, de 17 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria nº 1785, de 17 de janeiro de 2011, que nomeia a Comissão Mista Permanente de Educação Fiscal do Município de Timbó - CMPEF, designando:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

a) Titulares:

Carla Moser, em substituição ao Ivan S.Dallabrida

b) Suplentes:

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

**Portaria Nº 2058, de 29 de Abril de 2011**

PORTARIA Nº 2058, DE 29 DE ABRIL DE 2011

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

## RESOLVE:

Art.1º ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Fundo Municipal de saúde)

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Andréia J.Garcia Oss'Emer	2012/2011	02/05/2011
Carla Cristina Lima dos Santos	2042/2011	16/05/2011
Carol Marina Machado	2042/2011	31/05/2011
Ewerton Luiz Alves Oliveira	2042/2011	16/05/2011
Ivanilde L.Affmann	2012/2011	09/06/2011
Izabel Nunes Janke	2042/2011	16/05/2011
Lais Draeger	2012/2011	02/05/2011
Lucilene H.Henschel	2042/2011	31/05/2011
Marcelo Antonio de Borba	2002/2011	31/05/2011
Maria Girola Felippi	2042/2011	27/05/2011
Paolo Piermarini	2042/2011	16/05/2011
Rosangela Ferreira da Silva Primo	2012/2011	31/05/2011
Sandra Paula S.Colombo	2012/2011	31/05/2011
Sheila Maiara Ewald	1973/2011	31/05/2011
Vera Lucia C.Ribeiro	1973/2011	02/05/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

**Portaria Nº 2059, de 29 de Abril de 2011**

PORTARIA Nº 2059, DE 29 DE ABRIL DE 2011

Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

## RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Fundo Municipal de saúde)

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Paolo Piermarini	2042/2011	17/05/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 29 de abril de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

**Aviso de retificação do Edital 00023-20111**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE TIMBÓ

EDITAL DE PREGÃO Nº. 000023/2011

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O SAMAE DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 00023/2011, do tipo menor preço, por itens, que tratada da aquisição de um veículo, teve as especificações do objeto adaptadas. Desta forma fica prorrogada a data para entrega dos envelopes para dia 30/05/2011 às 08:45h e abertura das propostas e etapa de lances para dia 30/05/2011 às 09:00. As alterações do objeto estão disponíveis no site www.timbo.sc.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Timbó, 17 de Maio de 2011.

Waldir Girardi

DIRETOR PRESIDENTE

**Ext. Aviso de Pregão Presencial Nº 01\_2011 Locação Tendas e Outros**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

EDITAL PREGÃO Nº 000001/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Timbó torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Pregão", do tipo Menor Preço, para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA A FEIRA DE RUA DO LIVRO DE TIMBÓ QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 08 A 12 DE JUNHO DE 2011, O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br.Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 26 de maio de 2011 as 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbo (SC), 13/05/2011.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR

Prefeito de Timbó

**Extrato Contrato 2011\_102**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/102

CONTRATANTE: Município de Timbó

CONTRATADO: Universidade Regional de Blumenau - FURB

OBJETO: Atividades de formação continuada aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Timbó (inclusive do magistério) em consonância com a Política de Formação da Secretaria Municipal de Educação de Timbó, em parceria com o Programa de



Formação Continuada de Profissionais da Educação.  
VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).  
PRAZO: 04/05/2011 a 31/12/2011.

Timbó, 04 de maio de 2011.  
SERGI FREDERICO MENGARDA  
Secretário Municipal de Educação

### Extrato Contrato 2011\_108

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/108

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADO: Gilbert Serpa ME  
OBJETO: Execução de até 586 consultas e/ou procedimentos de profissional habilitado em ortopedia, a serem prestados aos pacientes encaminhados/agendados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, decorrentes de consultas médicas, solicitação direta da Secretaria ou da população de municípios circunvizinhos referenciados ao Município de Timbó, atendidos através do SUS.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais).  
PRAZO: 01/03/2011 a 15/04/2011.

Timbó, 12 de maio de 2011.  
ELSON A.A. MARSON JÚNIOR  
Secretaria de Saúde e Assistência Social

**Turvo**

## CÂMARA DE VEREADORES

### Decreto Legislativo Nº. 03/11, de 13 de maio de 2011.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/11, de 13 de maio de 2011.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TURVENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, usando das prerrogativas legais e com base no disposto do Art. 40, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TURVENSE ao Excelentíssimo Senhor EDUARDO PINHO MOREIRA, Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O título de Cidadania a que se refere o artigo anterior, é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Sociedade Turvense, em especial no exercício de suas atividades na Administração Pública, beneficiando esta cidade na contemplação de várias Obras Públicas.

Art. 3º A outorga do Título de Cidadão Honorário dar-se-á em Sessão Solene, neste Poder Legislativo Municipal, onde será determinada à data, com comunicação feita pela Secretaria dessa Casa Legislativa ao homenageado.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, 13 de maio de 2011.

Vereador  
IZALTINO ANTONIO RIBEIRO  
Presidente da Câmara

Registrado e Pub. o presente Decreto Legislativo nesta Secretaria, na data Supra.

OSVALDO FÁVARO  
1º Secretário em Exercício

### Resolução Nº. 04/11, de 10 de maio de 2011.

RESOLUÇÃO nº. 04/11, de 10 de maio de 2011.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o senhor Vereador JAIR TORETI, licenciado automaticamente desta Casa Legislativa, do Cargo de Vereador, conforme artigo 22, I da Lei Orgânica do Município de Turvo, combinado com o artigo 76, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pois conforme Ato nº. 318/2011, fora nomeado para ocupar o Cargo Comissionado de Executivo de Gabinete do Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 10 de maio de 2011.  
Vereador  
IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO  
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Resolução nesta Secretaria na data Supra.

Vereador  
OSVALDO FÁVARO  
Primeiro Secretário em Exercício

### Resolução Nº. 05/11, de 10 de maio de 2011.

RESOLUÇÃO nº. 05/11, de 10 de maio de 2011.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o senhor Vereador EDSON JAIR DAGOSTIN, licenciado automaticamente do Cargo de Vereador, conforme artigo 22, I da Lei Orgânica do Município de Turvo, combinado com o artigo 76, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pois conforme Ato nº. 139/2011, fora nomeado para ocupar o Cargo Comissionado de Gerente de Apoio aos Municípios da Secretaria de Articulação Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 10 de maio de 2011.

Vereador  
IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO  
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Resolução nesta Secretaria na data Supra.

Vereador  
OSVALDO FÁVARO  
Primeiro Secretário em Exercício

## Videira

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PR 10/2011 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VIDEIRA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011 - FME

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 10/2011 - FME. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 15:00 horas do dia 30 de Maio de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 15:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 16 de Maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### Tomada de Preços Nº 13/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2011 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM PARTE DAS RUAS IVO ROSTIROLA E VEREADOR ETELVINO BASSO, LOTEAMENTO CEZAR CARELLI, COM ÁREA DE 2.225,10 m², E PARTE DA RUA IVO LANG, LOTEAMENTO MUNARO, COM ÁREA DE 580,58 m², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 03 de Junho de 2011. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 16 de Maio de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal.

## Consórcios

### CINCO

#### Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0002/2011

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0002/2011  
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2011  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Iomerê e Videira, durante o período de 06 de junho a 10 de outubro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Recebimento das Propostas: das 08:00 do dia 18/05/2011 até às 09:15 horas do dia 31/05/2011. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:16 às 12:00 horas do dia 31/05/2011. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 31/05/2011. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: [www.cinco.sc.gov.br](http://www.cinco.sc.gov.br).

Fraiburgo(SC), 17 de maio de 2011.  
NELMAR PINZ  
Presidente do CINCO,  
Prefeito de Fraiburgo.

### CIS/AMAUC

#### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC, através de sua Presidenta, senhora ADELAIDE SALVADOR, Prefeita Municipal de Irani, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preços 01/2011

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 01/2011 - Tomada de Preços 01/2011.

Objeto: Elaboração dos planos diretores para os Municípios de Arvoredo, Jaborá, Peritiba, Presidente Castello Branco e Xavantina, conforme especificações constantes no edital e anexos.

Data/hora Abertura da Licitação: 06/06/2011 às 14h00min

Data/hora Limite Entrega dos Envelopes: 06/06/2011 às 11h30min.  
Informações complementares:

O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto a sede da Amauc, sito a Rua Atalipio Magarinos nº 277, 2º Andar, Centro, Município de Concórdia, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3442-1034.

Concórdia/SC em 16 de maio de 2011  
ADELAIDE SALVADOR  
Presidenta



**CONSÓRCIO LAMBARI****Aviso de Licitação**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense - Consórcio Lambari, através de seu Presidente, senhor ADELIO SPANHOLI, Prefeito Municipal de Piratuba, nos termos da Lei Federal nº 10.520, Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 10.520 e nas condições do edital de Pregão Presencial 01/2011

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 01/2011 - Pregão Presencial 01/2011.

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos novos, zero km, 05 portas, tipo popular, conforme especificações constantes no edital de pregão presencial 01/2011

Data/hora Abertura da Licitação: 30/05/2011 às 09h00min

Data/hora Limite Entrega dos Envelopes: 30/05/2011 às 08h45min.

Informações complementares:

O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto a sede da Amauc, sito a Rua Atalípio Magarinos nº 277, 2º Andar, Centro, Município de Concórdia, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3442-1034.

Concórdia/SC em 16 de maio de 2011

ADELIO SPANHOLI

Presidente

